



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO Nº 016/2021
MODO DE DISPUTA ABERTO**

Processo nº: 038/2021
Modalidade: Pregão 016/2021
Edital nº:016/2021
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto:A contratação de empresa para o fornecimento de material hospitalar usado nos pronto atendimento e unidades básicas de saúde municipais, de acordo com a demanda de prescrições solicitados pelos médicos do pronto atendimento e unidades básicas de saúde, com as especificações constantes no anexo i, deste edital.

O Município de Perdizes – MG, com endereço à Avenida Gercino Coutinho, 27 – Segundo Andar – Centro, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro **Fabiano Lemos Teixeira** e equipe de apoio designados pelo decreto nº **2.771 (de 23 de Abril de 2021)**, será regido pela Lei nº 10.520/02, Decretos nºs. 3.555, 3.693, 3.784, 3.722, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais normas pertinentes, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica e Decreto Municipal nº 2.306 de 26 de maio de 2021, que regulamenta o Pregão na Forma eletrônica no Município e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**.

INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 27/05/2021 às 08:00 (Oito Horas).

ANALISE DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO A PARTIR:

Dia 10/06/2021 às 08:30 (Oito horas e trinta minutos).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

DO OBJETO:

A contratação de empresa para o fornecimento de material hospitalar usado nos pronto atendimento e unidades básicas de saúde municipais, de acordo com a demanda de prescrições solicitados pelos médicos do pronto atendimento e unidades básicas de saúde, com as especificações constantes no anexo i, deste edital.

1. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520/02, Decretos nºs. 3.555, 3.693, 3.784, 3.722, pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais normas pertinentes, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.



3 DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horários limite



estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 165,41	R\$ 211,58	R\$ 288,71	R\$ 407,15

a.2 – Para as MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 142,10	R\$ 201,50	R\$ 250,10	R\$ 365,30

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Perdizes, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Perdizes, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);



4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Perdizes –MG;

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA



IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;



6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período



de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 03 (tres) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for



empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.26.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.6 Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.27 -O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.28 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.28.3 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.28.4 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.26 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao



máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.27 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.28 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.29 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.30 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.31 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente,



haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.26 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem



assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.27 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

9.27.1 Ato Constitutivo;

9.27.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

9.27.1.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor¹, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.27.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

9.27.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.27.1.5 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

9.27.1.6 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

9.27.2 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.27.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

9.27.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

9.27.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

9.27.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



- 9.27.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 9.27.8 Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- 9.27.9 Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);
- 9.27.10 Para qualificação técnica será exigido os seguintes documentos:
- 9.27.11 Alvará Sanitário ou Licença Sanitária / Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (inciso IV do art. 30, inciso V do art. 28 ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 4º, XIII, da Lei nº 10.520/2002), conforme o caso (inciso IV do art. 30, inciso V do art. 28 ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 4º, XIII, da Lei nº 10.520/2002);
- 9.27.12 Certificado de Registro dos Produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, expedido via Internet, ou cópia da publicação no D.O.U., legível e assinada, em validade ou pedido de revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo esteja vencido, acompanhado do respectivo Registro a ser revalidado, quando aplicável ao item cotado.
- 9.27.13 Certidão de responsabilidade técnica do Conselho Regional de Farmácia ou outro conselho que se engloba neste quesito, com vigência.

DECLARAÇÕES:

- 9.27.14 - Anexo II – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- 9.27.15 - Anexo VIII – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- 9.27.16 - Anexo V – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 9.27.17 - Anexo VI – Modelo de Declaração que não Emprega Menor;
- 9.27.18 - Anexo VII – Modelo de Declaração que não Possui em seu Quadro Societário Servidor Público da Ativa;
- 9.28 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;
- 9.29 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;
- 9.30 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;
- 9.31 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;
- 9.32 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;



9.33 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.34 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.35 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.36 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.37 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.38 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.39 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.40 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.26 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.26.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.26.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.26.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.26.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;



- 10.26.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
- 10.26.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 10.26.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- 10.26.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11 DOS RECURSOS:

- 11.26 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;
- 11.27 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- 11.28 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;
- 11.29 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- 11.30 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.31 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.26 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.27 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- 12.28 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;



12.29 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.30 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DO CONTRATO

14.1 Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato;

14.2 Prazo de Vigência do Contrato: O Prazo de Vigência do Contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021;

14.3 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente;

14.4 Da Entrega dos Itens: O Item deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias após recebimento da Autorização do Fornecimento. O item deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, no Endereço: Praça Getúlio Antônio Borges, nº 10 bairro Divinéia – CEP 38.170-000 - Perdizes – MG;

14.5 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.6 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Prefeitura de Municipal situada na Avenida Gercino Coutinho, 27, Segundo Andar, no Centro da Cidade de Perdizes, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceite e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.7 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

14.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

15 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



15.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

16 DA ENTREGA DO ITEM

16.1 O Item deverá ser entregue no prazo máximo de 15(quinze) dias a contardo recebimento da Autorização do Fornecimento.

17 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1 DA CONTRATADA:

17.1.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

17.1.2 - O Item deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Autorização do Fornecimento. O item deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, no Endereço: Praça: Getúlio Antônio Borges, nº10 bairro Divinéia – CEP 38.170-000 - Perdizes – MG.

17.2 DA CONTRATANTE:

17.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.2.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1 **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Perdizes, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que:**

18.1.1.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

18.1.1.2 Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

18.1.1.3 Não mantiver a proposta;

18.1.1.4 Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

18.1.1.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18.2 Não será aplicada multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

18.3 **À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:



- a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE PERDIZES**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE PERDIZES**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
- 19.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;
- 19.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- 19.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;
- 19.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis,



contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

19.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

19.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

21 Un	Classificação	Descrição	Ficha
02 37 01	10.301.0064.2.0093.3.3.90.30.00	Material de consumo	852
02 37 01	10.302.0064.2.0092.3.3.90.30.00	Material de consumo	861

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

22.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

22.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Perdizes;

22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;



22.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://www.perdizes.mg.gov.br/licitacao/licitacao.php>, e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Avenida Gercino Coutinho, 27 – Segundo Andar – Centro, Perdizes/MG, CEP: 38.170-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

22.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

22.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

22.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

22.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

22.15 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

22.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

22.17 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.perdizes.mg.gov.br/licitacao/licitacao.php>;

22.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

22.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Perdizes revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

22.20 Para atender a seus interesses, o Município de Perdizes poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

22.21 O Município de Perdizes poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

22.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Perdizes-MG;



22.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo V – Modelo de Declaração que não Emprega Menor;

Anexo VI – Modelo de Declaração que não Possui em seu Quadro Societário Servidor Público da Ativa;

Anexo VII – Modelo de Minuta de Contrato;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

Perdizes, 26 de Maio de 2021.

Antônio Roberto Bergamasco
Prefeito

Ray Teles de Sousa Lemos
Presidente da C.P.L



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO: 038/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2021

1. DO OBJETO:

A contratação de Empresa para efetuar compras de matérias de consumo hospitalar para ser usado no pronto atendimento municipal, Unidades Básicas de Saúde municipal, conforme condições, locais, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE:

A presente solicitação tem como justificativa a contratação de empresas que forneça matérias de consumo hospitalar para Pronto Atendimento Municipal, Unidades Básicas de Saúde tanto da cidade quanto da zona rural do município, pois o número de habitantes aumentou muito nos últimos anos, tivemos um aumento no corpo medico no Pronto Atendimento, nas Unidades básicas de Saúde do município. Com este aumento, aumentou também a quantidade de procedimentos nestes locais, com o uso significativo dos matérias abaixo listados, também tivemos um aumento no número de procedimentos realizados no pronto atendimento e unidades básicas de saúde que antes não eram realizados, sendo todos estes procedimentos de forma gratuita para os pacientes do municipal de Perdizes.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

SEQ.	UND.	QUANT	DESCRIÇÃO
1	CX	660	ABAIXADOR DE LÍNGUA - ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM DE LARGURA, 13,5 CM DE COMPRIMENTO E 2MM DE ESPESSURA. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES.
2	UN	600	ABOCATH CATETER INTRAVENOSO Nº 16 PERIFÉRICO DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", CONSTITUIDO POR: AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL TEFLON; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA /CATETER; CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCI
3	UN	600	ABOCATH CATETER INTRAVENOSO Nº 18 PERIFÉRICO DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", CONSTITUIDO POR: AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL TEFLON; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA /CATETER; CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCI
4	UN	900	ABOCATH CATETER INTRAVENOSO Nº 20 PERIFÉRICO DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", CONSTITUIDO POR: AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL TEFLON; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA /CATETER; CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCI
5	UN	1.600	ABOCATH CATETER INTRAVENOSO Nº 22 PERIFÉRICO DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", CONSTITUIDO POR: AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL TEFLON; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA /CATETER; CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCI



6	UN	4.000	ABOCATH CATETER INTRAVENOSO Nº 24 PERIFÉRICO DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", CONSTITUIDO POR: AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL TEFLON; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA /CATETER; CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCI
7	UN	300	AGUA OXIGENADA VOL 10 FRASCO COM 1000ML
8	CX	400	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 12 X 40 ESTÉRIL EMBALADA UNITARIAMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS COM 100 UNIDADES CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁC
9	CX	210	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 13 X 4,5 ESTÉRIL EMBALADA UNITARIAMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS COM 100 UNIDADES CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁC
10	CX	220	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 20 X 5,5 ESTÉRIL EMBALADA UNITARIAMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS COM 100 UNIDADES CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁC
11	CX	300	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 25 X 7 ESTÉRIL EMBALADA UNITARIAMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS COM 100 UNIDADES CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCI
12	CX	380	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 25 X 8 ESTÉRIL EMBALADA UNITARIAMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS COM 100 UNIDADES CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCI
13	UN	600	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8 GL C/ 1L
14	UN	830	ÁLCOOL ETILICO 70% INPM HIDRATADO 1 LITRO
15	UN	70	ALCOOL IODADO 1% FR C/ 1 L
16	UN	450	ALGODAO HIDROFILICO 500G COM FIBRAS 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; ALTA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS; NÃO ESTÉRIL; FORMATO: ROLO; COR: BRANCO; PESO: 500G; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO..
17	UN	80	ALMOTOLIA 250ML CLARA
18	UN	80	ALMOTOLIA 250ML ESCURA
19	UN	80	ALMOTOLIA 500ML CLARA
20	UN	80	ALMOTOLIA 500ML ESCURA
21	UN	80	ALMOTOLIA CLARA 100ML
22	UN	80	ALMOTOLIAS COR ESCURA 100 ML
23	PC	1.350	ATADURA CREPOM NO TAMANHO 10 CM X 1,8M EM REPOUSO CONFECCIONADAS EM TECIDO EM NO MINIMO 70%ALGODÃO CRU, MACIO E EXTRA ABSORVENTE COM FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTARESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTID
24	PC	1.350	ATADURA CREPOM NO TAMANHO 15 CM X 1,8M EM REPOUSO CONFECCIONADAS EM TECIDO EM NO MINIMO 70%ALGODÃO CRU, MACIO E EXTRA ABSORVENTE COM FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTARESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTID
25	PC	1.350	ATADURA CREPOM NO TAMANHO 20 CM X 1,8M EM REPOUSO CONFECCIONADAS EM TECIDO EM NO MINIMO 70%ALGODÃO CRU, MACIO E EXTRA ABSORVENTE COM FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTARESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTID



26	CX	90	ATADURA GESSADA RAPIDA DE TAMANHA 10 CM X 3 M ELABORADO A PARTIR DE TECIDO MEIAMALHA (ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO), 100 % ALGODAOIMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM GESSO COLOIDAL, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES.POSSUI UM CORTE
27	CX	70	ATADURA GESSADA RAPIDA DE TAMANHA 15 CM X 3 M ELABORADO A PARTIR DE TECIDO MEIAMALHA (ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO), 100 % ALGODAOIMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM GESSO COLOIDAL, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES.POSSUI UM CORTE
28	CX	45	ATADURA GESSADA RAPIDA DE TAMANHA 20 CM X 4 M ELABORADO A PARTIR DE TECIDO MEIAMALHA (ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO), 100 % ALGODAOIMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM GESSO COLOIDAL, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES.POSSUI UM CORTE
29	PC	90	ATADURAS ORTOPÉDICAS COM TAMANHO 10 CM X 1,8 M NA COR BRANCA ELABORADAS A PARTIRDE FIBRAS DE 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; ISENTO DE IMPUREZAS,TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FASES;INDICADO PARA PARA
30	PC	90	ATADURAS ORTOPÉDICAS COM TAMANHO 15 CM X 1,8 M NA COR BRANCA ELABORADAS A PARTIRDE FIBRAS DE 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; ISENTO DE IMPUREZAS,TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FASES;INDICADO PARA PARA
31	PC	200	AVENTAL S/ MANGA (GR 40) C/ 10 STANDARD
32	UN	10	BALANÇA ELETRONICA ADULTO COM REGUA ANTROPOMETRICA CAPACIDADE MAXIMA DE 200 KG, DIVISOES DE 100 G, REGUA ANTROPOMETRICA COM ESCALA DE 1,00 A 2,00 M. DISPLAY LCDDE 6 DIGITOS, DE 15 MM DE ALTURA E 6,5 MM DE LARGURA COM BACKLIGHT. ILUMINACAO DODISPLAY APOS O
33	UN	10	BALANÇA INFANTIL DIGITAL ANTOPOMETRICA 15KG COM CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO 540 X 300 MM INJETADA ANTI GERMES, PÉS REGULÁVEIS, FUNÇÃO TARA, ATÉ 15 KG, DISPLAY COM 6 DÍGITOS, FONTE AUTOMÁTICA (100 A 240V BVOLT), GARANTIA MÍNIMA DE 1ANO
34	CX	60	BOLSA DE COLOSTOMIA ACTIVE LIFE DRENAVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE STOMAHESIVE, CADA CAIXA CONTEM 10 BOLSAS DE UMA PEÇA E 1 CLIPE DE GECHAMENTO, ACOMPANHADAS DO GUIA DE MEDIDA,COM DIAMETRO DE ABERTURA DO ESTOMA 19 A 64 MM, NA COR PLASTICO OPACO
35	UN	30	CANULA TRAQUIAL N 2,0 S/ BALAO
36	UN	30	CANULA TRAQUIAL N 2,5 S/ BALAO.
37	UN	30	CANULA TRAQUIAL N 3,0 S/ BALAO
38	UN	30	CANULA TRAQUIAL N 3,5 S/ BALAO
39	UN	30	CANULA TRAQUIAL N 4,0 S/ BALAO
40	UN	30	CANULA TRAQUIAL N 4,5 S/ BALAO
41	UN	30	CANULA TRAQUIAL N 5,0 S/ BALAO
42	UN	30	CANULA TRAQUIAL N 6,0 COM BALAO
43	UN	30	CANULA TRAQUIAL N 6,5 COM BALAO
44	UN	150	CANULA TRAQUIAL N 7,0 COM BALAO
45	UN	150	CANULA TRAQUIAL N 7,5 COM BALAO
46	UN	150	CANULA TRAQUIAL N 8,0 COM BALAO
47	UN	30	CANULA TRAQUIAL N 8,5 COM BALAO
48	UN	30	CANULA TRAQUIAL Nº 5,5 S/ BALAO



49	UN	600	CATETER NASAL TIPO OCULOS DISPOSITIVO PARA INSTILAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIDO ATRAVÉS DE INTRODUTORES NASAIS DO PACIENTE PROMOVENDO A ELEVAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU DE AR NA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICO ALVEOLAR PROPORCIONANDO ELEVAÇÃO DA SATURAÇÃO D
50	CX	11	CATGUT CROMADO N 1-0 C/ AGULHA 1/2 CIRC. 2 CM FIO DE 75 CM CX C/ 24
51	CX	11	CATGUT CROMADO N 2-0 C/ AGULHA 1/2 CIRC. 2 CM FIO DE 75 CM CX C/ 24
52	CX	11	CATGUT CROMADO N 3-0 C/ AGULHA 3/8 CIRC. 3 CM FIO DE 75 CM CX C/ 24
53	CX	11	CATGUT CROMADO N 4-0 C/ AGULHA 1/2 CIRC. 2 CM FIO DE 75 CM CX C/ 24
54	CX	11	CATGUT SIMPLES N 1 C/ AGULHA FIO 75 C M C/ AG 3/8 CIRC CILINDRICA CX C/ 24
55	CX	11	CATGUT SIMPLES N 2-0 C/ AGULHA FIO 75 C M C/ AG 1/2 CIRC CILINDRICA CX C/ 24
56	CX	11	CATGUT SIMPLES N 3-0 C/ AGULHA FIO 75 C M C/ A 1/2 CIRC CILINDRICA CX C/ 24
57	CX	11	CATGUT SIMPLES N 4-0 C/ AGULHA FIO 75 C M C/ AG 1/2 CIRC CILINDRICA CX C/ 24
58	L	150	CLORHEXIDINA 0,2 AQUOSA 1000 ML
59	L	150	CLORHEXIDINA 0,5 ALCOOLICA 1000 ML
60	L	150	CLORHEXIDINA 2 DEGER. 1000ML
61	UN	1.050	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM ADAPTADOR SONDA DE FOLEY 2000ML COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM ADAPTADOR SONDA DE FOLEY 2000ML
62	UN	5.000	COLETOR P/ LAMINAS GINECOLOGICAS COM TAMPA E DIVISORIA PARA TRES LAMINAS
63	UN	4.000	COLETOR UNIVERSAL (FEZES E URINA)
64	PC	200	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45 CM X 50 CM NÃO ESTERIL PCT C/ 50 UNIDADE
65	PC	3.300	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO NA DIMENSÃO 7,5CMX7,5CM QUANDO FECHADAS E 15CMX30CM QUANDO ABERTAS, COM 11 FIOS/CM², 8 CAMADASE 5 DOBRAS;. NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO. MACIO E
66	CX	200	COTONETES (75 UND)
67	UN	50	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA 0,8X3,6CM COM CAPACIDADE DE 160ML
68	CX	1.000	DESCARTEX 20L CX C/ 10 UNID.
69	UN	6	DETECTOR FETAL MODELO DE MESA; ENERGIA ELETRICA (110V); CONTROLES REGULAVEIS DE VOLUME E TONALIDADE; DIMENSOES:80X170X250MM PESO:1.800KG; FONE DE OUVIDO PARA AUSCUTA INDIVIDUAL; BOLSA PARA TRANSPORTE C/ TUBO DE GEL 100 GR
70	UN	400	DRENO DE PENROSE ESTERELIZADO C/ GASE N 1
71	UN	35	DRENO DE TORAX RADIOPACO ESTERELIZADO MULTIFERFURADO E COM CONECTOR DE LIGACAO DE 40 CM N 12 MM
72	UN	35	DRENO DE TORAX RADIOPACO ESTERELIZADO MULTIFERFURADO E COM CONECTOR DE LIGACAO DE 40 CM N 16 MM
73	UN	35	DRENO DE TORAX RADIOPACO ESTERELIZADO MULTIFERFURADO E COM CONECTOR DE LIGACAO DE 40 CM N 22 MM



74	UN	35	DRENO DE TORAX RADIOPACO ESTERELIZADO CONECTOR DE LIGACAO DE 40 CM N 30 MM	MULTIFERFURADO E COM
75	UN	35	DRENO DE TORAX RADIOPACO ESTERELIZADO CONECTOR DE LIGACAO DE 40 CM N 36 MM	MULTIFERFURADO E COM
76	UN	35	DRENO DE TORAX RADIOPACO ESTERELIZADO CONECTOR DE LIGACAO DE 40 CM N 8 MM	MULTIFERFURADO E COM
77	UN	300	ELETRODO PARA MONITORIZACAO 2223	
78	UN	5.000	EQUIPO MACRO P NUTRICAO ENTERAL CAM. FLEXIVEL	
79	UN	20.000	EQUIPO MACROGOTAS COM PINÇA PERFURANTE EM PVC COM TAMPA PROTETORA, CAMARA DE GOTAJAMENTO FLEXIVEL COM ENTRADA DE AR FILTRADO, TUBO EM PVC 150 CM TRANSPARENTE EFLEXIVEL, CONTROLADOR DE FLUXO DO TIPO PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL EM Y, CONEXAO DO TIPO LUER,	
80	UN	400	EQUIPO MICROGOTAS C/ PINÇA PERFURANTE EM PVC , CAMARA DE GOTEJAMENTO COM INJETOR LATERAL	
81	UN	1.000	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO TERUFUSION, MODELO LM, TRANSPARENTE, EM PVC, ESTÉRIL, COM 200CM, CÂMARA DE GOTEJAMENTO COM ENTRADA DE AR, FILTRO DE 15 MICRAS, CLIPE ANTI FLUXO LIVRE, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL E LUER LOCK REVERSÍVEL. PARA BOMBA DE INFUSAO BBRAUN	
82	UN	1.000	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO TERUFUSION, MODELO LM, TRANSPARENTE, EM PVC, ESTÉRIL, COM 200CM, CÂMARA DE GOTEJAMENTO COM ENTRADA DE AR, FILTRO DE 15 MICRAS, CLIPE ANTI FLUXO LIVRE, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL E LUER LOCK REVERSÍVEL. PARA BOMBA DE INFUSAO TERUMO	
83	UN	1.000	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM PVC PARA BOMBA DE INFUSÃO COM 180 CM, COM CONECTOR EM CRUZ, PARA CONEXÃO EM FRASCO DE DIETA ENTERAL, NA COR TRANSPARENTE, CLIPE ANTIFLUXO LIVRE, PINÇA ROLETE E ADAPTADOR ESCALONADO PARA SONDA COM TAMPA PROTETORA ADAPTADA. PARA BOMBA DE INFUSAO BBRAUN	
84	UN	1.000	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM PVC PARA BOMBA DE INFUSÃO COM 180 CM, COM CONECTOR EM CRUZ, PARA CONEXÃO EM FRASCO DE DIETA ENTERAL, NA COR TRANSPARENTE, CLIPE ANTIFLUXO LIVRE, PINÇA ROLETE E ADAPTADOR ESCALONADO PARA SONDA COM TAMPA PROTETORA ADAPTADA. PARA BOMBA DE INFUSAO TERUMO	
85	UN	1.000	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS FOTOSSENSÍVEIS, PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO, CÂMARA GOTEJADORA COM PADRÃO MACRO GOTAS (1 ML = 20 GOTAS/ MINUTO), FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 µM, TUBO ÂMBAR, EM PVC, ENTRADA DE AR COM FILTRO DE 0,22µ; CONECTOR SPIN LOCK COM O PACIENTE, MEMBRANA FLUID STOP:PERMITE REALIZAÇÃO DE PRIMING SEM A DESCONEXÃO DO PROTETOR DO CONE, EVITA CONTAMINAÇÃO, CAPA PROTETORA ÂMBAR PARA BOMBA DE INFUSÃO BBRAUN.	
86	UN	1.000	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS FOTOSSENSÍVEIS, PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO, CÂMARA GOTEJADORA COM PADRÃO MACRO GOTAS (1 ML = 20 GOTAS/ MINUTO), FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 µM, TUBO ÂMBAR, EM PVC, ENTRADA DE AR COM FILTRO DE 0,22µ; CONECTOR SPIN LOCK COM O PACIENTE, MEMBRANA FLUID STOP:PERMITE REALIZAÇÃO DE PRIMING SEM A DESCONEXÃO DO PROTETOR DO CONE, EVITA CONTAMINAÇÃO, CAPA PROTETORA ÂMBAR PARA BOMBA DE INFUSÃO TERUMO	
87	UN	4.500	ESCOVINHA CERVICAL ESTERELIZADAS POR OXIDO DE ETILENO	
88	UN	140	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO COM FEICHE DE METAL	
89	UN	140	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO COM FEICHE DE METAL INFANTIL	
90	UN	140	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO COM FEICHE DE METAL OBESO	
91	UN	140	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO COM VELCRO	
92	UN	140	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO COM VELCRO INFANTIL	



93	UN	140	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO COM VELCRO OBESO
94	UN	800	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL NA COR BRANCO COM TAMANHA 10CM X 4,5M COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. NELE É APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBI
95	PC	150	ESPATULA DE AIRE DE MADEIRAPCT C/ 100 UND
96	UN	500	ESPECULO VAGINAL GRANDE DESCARTAVEL
97	UN	4.600	ESPECULO VAGINAL MEDIO DESCATAVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE
98	UN	4.600	ESPECULO VAGINAL PEQUENO DESCATAVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE
99	UN	70	ESTETOSCOPIO DUPLO (ADULTO)
100	CX	6	FIO SUTURA ALGODAO N 2-0 C/ AG 1/2 CIC 2,5 CM CILINDRICA FIO D/ 75 M CX C/ 24UND
101	UN	600	FITA ADESIVA 19MMX50M
102	UN	620	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE ROLO 19MM X 30M
103	UN	700	FITA MICROPORE 25 X 10 HIPOALERGÊNICA INDICADA PRINCIPALMENTE PARA PELES SENSÍVEIS E FRÁGEIS. POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE PERMITE A PELERESPIRAR LIVREMENTE, COM CAPA E CARRETEL NA COR BRANCA
104	UN	240	FITA MICROPORE 50 X 10 HIPOALERGENICA INDICADA PRINCIPALMENTE PARA PELE SENSIVEIS E FRAGEIS. POROSA, COM DORSO DE NAO TECIDO DE RAYON E VISCOSE PERMITE A PELERESPIRAR LIVRIMENTE. COM CAPA E CARRETEL NA COR BRANCA.
105	UN	160	FIXADOR CELULAR 100 ML PESO LIQUIDO 70 G SPRAY
106	UN	10	FORMOL LIQUIDO 37% 1000ML
107	UN	4.000	FRASCO P ALIMENTACAO ENTERAL 300ML
108	PC	24	GARROTE DE LATEX DE 15 MTS N 200
109	UN	120	GEL P/ ULTRASSONOGRRAFIA GALAO 05KG
110	UN	480	INDICADOR BIOLOGICO AUTOCLAVE PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR (BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS)
111	UN	2.200	INDICADOR QUIMICO EM TIRAS PARA AUTOCLAVE PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERELIZAÇÃOA VAPOR
112	UN	20	KIT P/ DRENAGEM C/ FRASCO RESERVATORIO DE 1000 ML, TUBO EXTENSOR SIST DE FIXACAO, CLAMP
113	UN	20	KIT P/ DRENAGEM C/ FRASCO RESERVATORIO DE 500 ML, TUBO EXTENSOR SIST DE FIXACAO, CLAMP
114	CX	140	LAMINA COM EXTREMIDADE FOSCA NAO LAPIDADA 26X76MM CX C/ 50
115	CX	300	LAMINA DE BARBIAR (TRICOTOMIA) C/ 5 UND
116	CX	40	LAMINA DE BISTURI N 11 C/ 100 UN
117	CX	30	LAMINA DE BISTURI N 22 C/ 100
118	P	600	LUVA ESTERIL 6.0 CONFECCIONADAS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS OU QUE EXIGEM ESTERILIZAÇÃO DOS MATERIAIS. POSSUEM CONTROLE DE QUALIDADE EXTRA RIGOROSO. ÉSTERILIZADAS ATRAVÉS DO MÉTODO DE RADIAÇÃO GAMA, SÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL C



119	P	600	LUVA ESTERIL 6.5 CONFECCIONADAS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS OU QUE EXIGEM ESTERILIZAÇÃO DOS MATERIAIS. POSSUEM CONTROLE DE QUALIDADE EXTRA RIGOROSO. ESTERILIZADAS ATRAVÉS DO MÉTODO DE RADIAÇÃO GAMA, SÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL C
120	CX	740	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA PEQUENA NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO CX C/ 100 UNIDADES.
121	CX	950	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO CX C/ 100 UNIDADES
122	CX	950	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO CX C/ 100 UNIDADES
123	CX	950	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO CX C/ 100 UNIDADES
124	P	1.100	LUVAS DE LATEX CIRUEGICA Nº 7.0 CONFECCIONADAS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS OU QUE EXIGEM ESTERILIZAÇÃO DOS MATERIAIS. POSSUEM CONTROLE DE QUALIDADE EXTRA RIGOROSO. ESTERILIZADAS ATRAVÉS DO MÉTODO DE RADIAÇÃO GAMA, SÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL C
125	P	2.000	LUVAS DE LATEX CIRUEGICA Nº 7.5 CONFECCIONADAS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS OU QUE EXIGEM ESTERILIZAÇÃO DOS MATERIAIS. POSSUEM CONTROLE DE QUALIDADE EXTRA RIGOROSO. ESTERILIZADAS ATRAVÉS DO MÉTODO DE RADIAÇÃO GAMA, SÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL C
126	P	2.000	LUVAS DE LATEX CIRUEGICA Nº 8.0 CONFECCIONADAS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS OU QUE EXIGEM ESTERILIZAÇÃO DOS MATERIAIS. POSSUEM CONTROLE DE QUALIDADE EXTRA RIGOROSO. ESTERILIZADAS ATRAVÉS DO MÉTODO DE RADIAÇÃO GAMA, SÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL C
127	UN	40	MALHA TUBULAR 10CMX15M
128	UN	40	MALHA TUBULAR 12 CM X 15 M
129	UN	40	MALHA TUBULAR 14 CM X 15 M
130	UN	40	MALHA TUBULAR 4CMX15M
131	UN	40	MALHA TUBULAR 6CMX15M
132	UN	40	MALHA TUBULAR 8CMX15M
133	CX	30	MONONYLON Nº 2 - 0 C/ AGULHA CX C/24 FIO PRETO DE 45 CM C/ AG 20MM 3/8 DR CIRC.TIPO TRIANGULAR ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA
134	CX	30	MONONYLON Nº 2 - 0 C/ AGULHA CX C/24 FIO PRETO DE 45 CM C/ AG 30MM 3/8 DR CIRC.TIPO TRIANGULAR ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA
135	CX	50	MONONYLON Nº 3 - 0 C/ AGULHA CX C/24 FIO PRETO DE 45 CM C/ AG 20MM 3/8 DR CIRC.TIPO TRIANGULAR ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA
136	CX	50	MONONYLON Nº 3 - 0 C/ AGULHA CX C/24 FIO PRETO DE 45 CM C/ AG 30MM 3/8 DR CIRC.TIPO TRIANGULAR ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA
137	CX	40	MONONYLON Nº 4 - 0 C/ AGULHA CX C/24 FIO PRETO DE 45 CM C/ AG 20MM 3/8 DR CIRC.TIPO TRIANGULAR ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA
138	CX	40	MONONYLON Nº 4 - 0 C/ AGULHA CX C/24 FIO PRETO DE 45 CM C/ AG 30MM 3/8 DR CIRC.TIPO TRIANGULAR ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA



139	CX	20	MONONYLON Nº 5 - 0 C/ AGULHA C/24 FIO PRETO DE 45 CM C/ AG 20MM 3/8 DR CIRC. TIPO TRIANGULAR ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA
140	CX	20	MONONYLON Nº 6 - 0 C/ AGULHA C/24 FIO PRETO DE 45 CM C/ AG 20MM 3/8 DR CIRC. TIPO TRIANGULAR ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA
141	UN	30	NEBULIZADOR C/ FILTRO DE AR REMOVIVEL C MASCARA ADULTO E INFANTIL BIVOLT
142	UN	10	OTOSCÓPIO CONVENCIONAL COM REGULAGEM DE LUZ 2,5V, REOSTATO LIGA/DESLIGA COM CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ; ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA 2,5V COM PERFEITA TRANSMISSÃO DE LUZ; CABEÇA COM CONEXÃO TIPO BAIONETA; LENTE DE REMOVÍVEL TIPO LUPA COM AUMENTO DE 4X; SISTE
143	CX	100	PAPEL CREPADO VERDE 50 X 50CM C/500 FOLHAS COM GRAMATURA 60G/M². MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO. CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE. ATÓXICO E NÃO IRRITANTE EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA
144	UN	300	PAPEL LENCOL 70 X 50 BRANCO
145	UN	20	PÇ AFASTADOR FARABEUF 13 X 15 ADULTO
146	UN	10	PÇ CABO DE BISTURI Nº 03
147	UN	30	PÇ CABO DE BISTURI Nº 04
148	UN	20	PÇ CAIXA INOX PERFURADA 26 X 12 X 06
149	UN	20	PÇ ESTILETE BIOLIVAR 15 CM
150	UN	20	PÇ PINÇA ADISON 12 CM COM DENTE
151	UN	20	PÇ PINÇA ADISON 12 CM SERRILHA
152	UN	40	PÇ PINÇA ALLIS 15 CM 04 PÇ PINÇA BACKHAUS 13 CM
153	UN	20	PÇ PINÇA ANATÔMICA SERRILHA 10 CM
154	UN	20	PÇ PINÇA ANATÔMICA SERRILHA 12 CM
155	UN	20	PÇ PINÇA ANATÔMICA SERRILHA 14 CM
156	UN	20	PÇ PINÇA ANATÔMICA SERRILHA 16 CM
157	UN	20	PÇ PINÇA CRILLE OU KELLY CURVA 14 CM
158	UN	20	PÇ PINÇA CRILLE OU KELLY RETA 14 CM
159	UN	10	PÇ PINÇA DE APREENSÃO DO DEFERENTE PONTA CRUZADA
160	UN	10	PÇ PINÇA DE APREENSÃO DO DEFERENTE PONTA ENCAIXA
161	UN	20	PÇ PINÇA DENTE DE RATO 10 CM
162	UN	20	PÇ PINÇA DENTE DE RATO 12 CM
163	UN	20	PÇ PINÇA DENTE DE RATO 14 CM
164	UN	20	PÇ PINÇA DENTE DE RATO 16 CM
165	UN	20	PÇ PINÇA DENTE DE RATO 18 CM
166	UN	20	PÇ PINÇA KELLY RETA 16 CM
167	UN	20	PÇ PINÇA KOCHER RETA 14 CM
168	UN	40	PÇ PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM
169	UN	10	PÇ PINÇA MOSQUITO LISA CURVA 12 CM



170	UN	40	PÇ PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM
171	UN	20	PÇ PINÇA PEAN 14 CM , PARA ASSEPSIA
172	UN	20	PÇ PINÇA PEAN 16CM
173	UN	20	PÇ PINÇA PINÇA CHERON 24 CM
174	UN	20	PÇ PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM - SEM VÍDIA
175	UN	20	PÇ PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM COM VÍDIA
176	UN	20	PÇ PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM - COM VÍDIA
177	UN	20	PÇ PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM - SEM VÍDIA
178	UN	10	PÇ TESOURA DE IRIS RETA 11,5 CM
179	UN	20	PÇ TESOURA DE METZEMBAUN CURVA 15 CM
180	UN	20	PÇ TESOURA DE METZEMBAUN CURVA 17 CM
181	UN	20	PÇ TESOURA DE METZEMBAUN CURVA 18 CM
182	UN	20	PÇ TESOURA FINA / ROMBA RETA 15 CM
183	UN	20	PÇ TESOURA MAYO 17 CM
184	UN	20	PINÇA ADSON COM DENTE 12CM
185	UN	20	PINÇA ADSON SEM DENTE 12CM
186	UN	200	PINÇA DE CHERON DESCALTAVEL 24
187	UN	20	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12
188	UN	20	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12
189	UN	20	PINÇA PONTA FINA 12CM
190	UN	160	RIODEINE DEGERMANTE 1.000ML
191	UN	160	RIODEINE TOPICO 1.000ML
192	UN	800	SCALP 19 G, DISPOSITIVO DE ACESSO AO SISTEMA VENOSO PERIFÉRICO. - CONECTA O DISPOSITIVO DE INFUSÃO PARENTERAL-EQUIPO, EXTENSOR, MULTYVIA, TORNEIRA AO SISTEMA CIRCULATÓRIO VENOSO. - VIABILIZA A VISUALIZAÇÃO DE FLUXO DE SOLUÇÃO AO SISTEMA VENOSO. CARACTERÍS
193	UN	6.000	SCALP 21 G, DISPOSITIVO DE ACESSO AO SISTEMA VENOSO PERIFÉRICO. - CONECTA O DISPOSITIVO DE INFUSÃO PARENTERAL-EQUIPO, EXTENSOR, MULTYVIA, TORNEIRA AO SISTEMA CIRCULATÓRIO VENOSO. - VIABILIZA A VISUALIZAÇÃO DE FLUXO DE SOLUÇÃO AO SISTEMA VENOSO. CARACTERÍS
194	UN	28.000	SCALP 23 G, DISPOSITIVO DE ACESSO AO SISTEMA VENOSO PERIFÉRICO. - CONECTA O DISPOSITIVO DE INFUSÃO PARENTERAL-EQUIPO, EXTENSOR, MULTYVIA, TORNEIRA AO SISTEMA CIRCULATÓRIO VENOSO. - VIABILIZA A VISUALIZAÇÃO DE FLUXO DE SOLUÇÃO AO SISTEMA VENOSO. CARACTERÍS
195	UN	13.000	SCALP 25 G, DISPOSITIVO DE ACESSO AO SISTEMA VENOSO PERIFÉRICO. - CONECTA O DISPOSITIVO DE INFUSÃO PARENTERAL-EQUIPO, EXTENSOR, MULTYVIA, TORNEIRA AO SISTEMA CIRCULATÓRIO VENOSO. - VIABILIZA A VISUALIZAÇÃO DE FLUXO DE SOLUÇÃO AO SISTEMA VENOSO. CARACTERÍS
196	UN	600	SCALP 27 G, DISPOSITIVO DE ACESSO AO SISTEMA VENOSO PERIFÉRICO. - CONECTA O DISPOSITIVO DE INFUSÃO PARENTERAL-EQUIPO, EXTENSOR, MULTYVIA, TORNEIRA AO SISTEMA CIRCULATÓRIO VENOSO. - VIABILIZA A VISUALIZAÇÃO DE FLUXO DE SOLUÇÃO AO SISTEMA VENOSO. CARACTERÍS



197	UN	25.000	SERINGA 10ML S/ AGULHA C/ BICO LUER SLIP
198	UN	2.000	SERINGA 1ML C/ AGULHA 13MMX4,5MM C/ BICO LUER SLIP COM APACIDADE PARA 100 UNIDADES COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADES
199	UN	40.000	SERINGA 1ML C/ AGULHA 8MMX0,3MM C/ BICO LUER SLIP COM CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADES
200	UN	13.000	SERINGA 20ML S/ AGULHA C/ BICO LUER SLIP.
201	UN	15.000	SERINGA 3ML S/ AGULHA C/ BICO LUER SLIP.
202	UN	15.000	SERINGA 5ML S/ AGULHA C/ BICO LUER SLIP.
203	UN	1.400	SERINGA 60 ML BICO CATETER
204	UN	200	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 12
205	UN	200	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 14
206	UN	200	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 16
207	UN	200	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 4
208	UN	200	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 10
209	UN	300	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 6
210	UN	4.000	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 8
211	UN	140	SONDA DE FOLEY LATEX COM DUAS VIAS Nº 12
212	UN	140	SONDA DE FOLEY LATEX COM DUAS VIAS Nº 14
213	UN	400	SONDA DE FOLEY LATEX COM DUAS VIAS Nº 16
214	UN	400	SONDA DE FOLEY LATEX COM DUAS VIAS Nº 18
215	UN	200	SONDA FOLEY 3 VIAS N 20
216	UN	200	SONDA FOLEY 3 VIAS N 22
217	UN	200	SONDA NASOGASTRICA LONGA 16
218	UN	200	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 10
219	UN	200	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12
220	UN	200	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14
221	UN	200	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20
222	UN	200	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 4
223	UN	200	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 6
224	UN	200	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 8
225	UN	200	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18
226	UN	260	SONDA NUTRE COM GUIA N 12
227	UN	400	SONDA URETRAL N 04.
228	UN	8.000	SONDA URETRAL N 10
229	UN	10.000	SONDA URETRAL N 12
230	UN	400	SONDA URETRAL N 14
231	UN	240	SONDA URETRAL N 6.



232	UN	420	SONDA URETRAL N 8.
233	UN	400	SONDA URETRAL N 18
234	PC	60	TALA METALICA P/ IMOBILIZACAO 16CM X 180 MTS C/ 12 UND
235	UN	1.300	TAMPAO DE OLHO C/ ADESIVO
236	UN	120	TERMOMETRO DIGITAL
237	UN	40	TERMOMETRO MERCURIO DE VIDRO
238	UN	20	TESOURA IRIS CURVA12CM
239	UN	20	TESOURA IRIS CURVA14CM
240	UN	20	TESOURA IRIS RETA12CM
241	UN	20	TESOURA IRIS RETA14CM
242	UN	20	TESOURA ROMBA RETA 15CM
243	PC	2.000	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA C 100
244	L	50	VASELINA LIQUIDA 100% FRASCO 1 LITRO

4. REQUISITOS NECESSARIOS:

4.1. Os requisitos previstos no artigo 28, 29 da 8666/93.

4.2. Todos os materiais contidos nesta lista terá que ter registro na ANVISA, e enviado o documento que comprove junto com o pedido quando solicitado.

4.3. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária / Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (inciso IV do art. 30, inciso V do art. 28 ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 4º, XIII, da Lei nº 10.520/2002), conforme o caso (inciso IV do art. 30, inciso V do art. 28 ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 4º, XIII, da Lei nº 10.520/2002);

4.4. Certidão de responsabilidade técnica do conselho regional de farmácia ou outro conselho que se engloba neste quesito, com vigência.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Não há necessidade de critérios específicos para aceitabilidade da proposta.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

6.1. O objeto deverá ser novo e Original, nunca utilizado; não sendo permitido objetos reformados, remanufaturados e usados, mesmo que estes apresentem bom estado de conservação.

6.2. Para a preservação do patrimônio do município, manter a qualidade dos bens e principalmente a confiabilidade dos procedimentos dos profissionais da saúde, todos os matérias



e instrumentais terão que ser produtos de boa qualidade para evitar acidentes no manuseio dos mesmos.

6.3. O fornecedor ficará responsável pela entrega dos itens solicitados em perfeitas condições, todos dentro de suas devidas embalagens originais e lacradas, de forma a garantir sua integridade, caso chegue algum item com algum dano, fica assim o fornecedor responsável pela troca do item sem custo adicional.

6.4. O fornecedor terá que entregar os itens solicitados com a validade mínima de 12 meses, com exceção aos materiais que tem a validade curta especificado pelo fabricante, caso a empresa mande algum item com validade abaixo do exigido que são 12 meses, iremos solicitar a troca e a empresa ganhadora terá que efetuar a troca do item. A prefeitura não enviará por conta própria seja por transportadora ou correios, este gasto de devolução será exclusivo da empresa ganhadora.

6.5. Os itens solicitados pela prefeitura à empresa ganhadora do pregão será de forma parcelada, ou seja, será pedido de acordo com as necessidades da Secretaria de saúde, porém o pedido realizado a empresa terá que fazer a entrega total do mesmo, não aceitaremos entrega parcial do pedido.

6.6. No momento do recebimento do Objeto, a CONTRATANTE; caso julgue necessário, poderá solicitar o parecer de um técnico atestando a integridade física e também o cumprimento do solicitado no item 6.1. Caso isto aconteça, a confirmação do recebimento será diferida até que se tenha um laudo técnico ou testemunho de pessoa que reúna experiência e notório saber acerca do Objeto.

6.6.1 Caso a CONTRATANTE exerça o previsto no item 6.6, esta deverá informar à(ao) CONTRATADO(A) conforme item 9.2.6.

6.7. A entrega do(s) material(is) só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo CONTRATANTE e deverá ser realizada perante Comissão de Recebimento especialmente designada para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

6.7.1. Provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá o(s) material(is) para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela CONTRATADA, ou aprovando, receberá provisoriamente o(s) material(is), mediante recibo;

6.7.2. Definitivamente: após o recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do edital, e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante a expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal (1ª e 2ª vias).

6.8. Todas as empresas ganhadoras terão 7 (sete) dias úteis contando a partir da finalização do pregão para enviar uma planilha para o seguinte email farmacia@perdizes.mg.gov.br contendo os itens vencedores com suas respectivas marcas e o quantitativo que vem em cada caixa ou



embalagem, sendo a apresentação em pacote, litros, caixa, unidade, etc, enfim todos os quantitativos por caixa, pois os quantitativos enviados na nota fiscal tem que ser igual ao empenho enviado para a empresa vencedora, assim não precisando ter ajuste de caixa do item solicitado.

6.8.1. Caso a empresa não enviar a planilha solicitada no prazo acima entenderemos que a empresa ira fracionar os quantitativos solicitados caso tenha divergência entre o pedido e o quantitativo por caixa do laboratório da empresa ganhadora do pregão.

6.8.2. Se por ventura a empresa ganhadora não mandar a planilha solicitada e enviar o pedido com pendências, pois o quantitativo solicitado não bate com o quantitativo por caixa, a empresa será notificada por falta de entrega como consta no edital independente se for por motivo de 1 ou 2 unidades pendentes por exemplo, ou seja, o quantitativo do empenho tem que ser obrigatoriamente igual ao quantitativo da nota fiscal.

6.9. Nos casos de troca de laboratório devido a algum problema da empresa para adquirir a marca que foi licitada, o mesmo devera enviar a solicitação de troca de laboratório por email que segue farmacia@perdizes.mg.gov.br e aguardar o retorno com a confirmação ou a negação da troca de acordo com o a resposta do setor jurídico da Prefeitura, caso seja favorável a troca de marca, o valor não poderá ser alterado, ou seja, tem que ser o mesmo valor que a empresa ganhou no pregão e ainda os quantitativos por caixa tem que ser igual ao quantitativo solicitado não podendo ser menos do quantitativo solicitado.

6.9.1. Caso a empresa resolva mandar o quantitativo a mais que o solicitado para ajuste de quantidade, o mesmo terá que ser em remessa de bonificação, para isto a nota fiscal terá que vir como bonificação, pois assim não precisa alterar o empenho.

6.10. **O local de entrega deste objeto será Almojarifado do pronto atendimento e das Unidades Básicas de Saúde localizado à Santa Casa de Misericórdia Dr Almeida Machado, no seguinte endereço, à praça Getúlio Antônio Borges do Prado nº 10 bairro Divinéia. Horário para entregas do objeto será das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira. não receberemos fora deste horário ou no fim de semana.**

7. EXPECTATIVA DE QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE PREÇOS E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:

7.1. Conforme exigência legal, a Prefeitura Municipal de Perdizes realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo do objeto licitado, tendo apurado os preços unitários e a média estimativa global dos itens abaixo descritos:

seq.	und.	quant	descrição	valor médio do item	valor médio total
------	------	-------	-----------	---------------------	-------------------



1	CX	660	ABAIXADOR DE LÍNGUA - ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM DE LARGURA, 13,5 CM DE COMPRIMENTO E 2MM DE ESPESSURA. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	8,333	5499,78
2	UN	600	ABOCATH CATETER INTRAVENOSO Nº 16 PERIFÉRICO DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", CONSTITUIDO POR: AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL TEFLON; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA /CATETER; CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCI	4,333	2599,80
3	UN	600	ABOCATH CATETER INTRAVENOSO Nº 18 PERIFÉRICO DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", CONSTITUIDO POR: AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL TEFLON; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA /CATETER; CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCI	4,333	2599,80
4	UN	900	ABOCATH CATETER INTRAVENOSO Nº 20 PERIFÉRICO DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", CONSTITUIDO POR: AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL TEFLON; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA /CATETER; CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCI	4,333	3899,70
5	UN	1.600	ABOCATH CATETER INTRAVENOSO Nº 22 PERIFÉRICO DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", CONSTITUIDO POR: AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL TEFLON; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA /CATETER; CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCI	4,333	6932,80
6	UN	4.000	ABOCATH CATETER INTRAVENOSO Nº 24 PERIFÉRICO DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", CONSTITUIDO POR: AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL TEFLON; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA /CATETER; CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCI	4,333	17332,00
7	UN	300	AGUA OXIGENADA VOL 10 FRASCO COM 1000ML	11,333	3399,90
8	CX	400	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 12 X 40 ESTÉRIL EMBALADA UNITARIAMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS COM 100 UNIDADES CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁC	21,00	8400,00
9	CX	210	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 13 X 4,5 ESTÉRIL EMBALADA UNITARIAMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS COM 100 UNIDADES CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁC	20,333	4269,93
10	CX	220	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 20 X 5,5 ESTÉRIL EMBALADA UNITARIAMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS COM 100 UNIDADES CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁC	20,00	4400,00
11	CX	300	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 25 X 7 ESTÉRIL EMBALADA UNITARIAMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS COM 100 UNIDADES CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCI	18,333	5499,90
12	CX	380	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 25 X 8 ESTÉRIL EMBALADA UNITARIAMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS COM 100 UNIDADES CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCI	18,333	6966,54
13	UN	600	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8 GL C/ 1L	11,667	7000,20
14	UN	830	ÁLCOOL ETILICO 70% INPM HIDRATADO 1 LITRO	11,667	9683,61
15	UN	70	ALCOOL IODADO 1% FR C/ 1 L	36,00	2520,00



16	UN	450	ALGODAO HIDROFILICO 500G COM FIBRAS 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; ALTA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS; NÃO ESTÉRIL; FORMATO: ROLO; COR: BRANCO; PESO: 500G; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO..	26,00	11700,00
17	UN	80	ALMOTOLIA 250ML CLARA	6,00	480,00
18	UN	80	ALMOTOLIA 250ML ESCURA	6,00	480,00
19	UN	80	ALMOTOLIA 500ML CLARA	7,00	560,00
20	UN	80	ALMOTOLIA 500ML ESCURA	5,00	400,00
21	UN	80	ALMOTOLIA CLARA 100ML	7,00	560,00
22	UN	80	ALMOTOLIAS COR ESCURA 100 ML	5,00	400,00
23	PC	1.350	ATADURA CREPOM NO TAMANHO 10 CM X 1,8M EM REPOUSO CONFECCIONADAS EM TECIDO EM NO MINIMO 70%ALGODÃO CRU, MACIO E EXTRA ABSORVENTE COM FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTARESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTID	15,00	20250,00
24	PC	1.350	ATADURA CREPOM NO TAMANHO 15 CM X 1,8M EM REPOUSO CONFECCIONADAS EM TECIDO EM NO MINIMO 70%ALGODÃO CRU, MACIO E EXTRA ABSORVENTE COM FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTARESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTID	19,00	25650,00
25	PC	1.350	ATADURA CREPOM NO TAMANHO 20 CM X 1,8M EM REPOUSO CONFECCIONADAS EM TECIDO EM NO MINIMO 70%ALGODÃO CRU, MACIO E EXTRA ABSORVENTE COM FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTARESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTID	23,333	31499,55
26	CX	90	ATADURA GESSADA RAPIDA DE TAMANHA 10 CM X 3 M ELABORADO A PARTIR DE TECIDO MEIAMALHA (ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO), 100 % ALGODAOIMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM GESSO COLOIDAL, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES.POSSUI UM CORTE	46,00	4140,00
27	CX	70	ATADURA GESSADA RAPIDA DE TAMANHA 15 CM X 3 M ELABORADO A PARTIR DE TECIDO MEIAMALHA (ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO), 100 % ALGODAOIMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM GESSO COLOIDAL, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES.POSSUI UM CORTE	69,333	4853,31
28	CX	45	ATADURA GESSADA RAPIDA DE TAMANHA 20 CM X 4 M ELABORADO A PARTIR DE TECIDO MEIAMALHA (ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO), 100 % ALGODAOIMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM GESSO COLOIDAL, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES.POSSUI UM CORTE	95,00	4275,00
29	PC	90	ATADURAS ORTOPÉDICAS COM TAMANHO 10 CM X 1,8 M NA COR BRANCA ELABORADAS A PARTIRDE FIBRAS DE 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; ISENTO DE IMPUREZAS,TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FASES;INDICADO PARA PARA	26,333	2369,97
30	PC	90	ATADURAS ORTOPÉDICAS COM TAMANHO 15 CM X 1,8 M NA COR BRANCA ELABORADAS A PARTIRDE FIBRAS DE 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; ISENTO DE IMPUREZAS,TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FASES;INDICADO PARA PARA	37,667	3390,03
31	PC	200	AVENTAL S/ MANGA (GR 40) C/ 10 STANDARD	133,333	26666,60
32	UN	10	BALANÇA ELETRONICA ADULTO COM REGUA ANTROPOMETRICA CAPACIDADE MAXIMA DE 200 KG, DIVISOES DE 100 G, REGUA ANTROPOMETRICA COM ESCALA DE 1,00 A 2,00 M. DISPLAY LCDDE 6 DIGITOS, DE 15 MM DE ALTURA E 6,5 MM DE LARGURA COM BACKLIGHT. ILUMINACAO DODISPLAY APOS O	2733,333	27333,33



33	UN	10	BALANÇA INFANTIL DIGITAL ANTOPOMETRICA 15KG COM CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO 540 X 300 MM INJETADA ANTI GERMES, PÉS REGULÁVEIS, FUNÇÃO TARA, ATÉ 15 KG, DISPLAY COM 6 DÍGITOS, FONTE AUTOMÁTICA (100 A 240V BVOLT), GARANTIA MÍNIMA DE 1ANO	1700,00	17000,00
34	CX	60	BOLSA DE COLOSTOMIA ACTIVE LIFE DRENAVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE STOMAHESIVE, CADA CAIXA CONTEM 10 BOLSAS DE UMA PEÇA E 1 CLIPE DE GECHAMENTO, ACOMPANHADAS DO GUIA DE MEDIDA, COM DIAMETRO DE ABERTURA DO ESTOMA 19 A 64 MM, NA COR PLASTICO OPACO	230,00	13800,00
35	UN	30	CANULA TRAQUIAL N 2,0 S/ BALAO	13,333	399,99
36	UN	30	CANULA TRAQUIAL N 2,5 S/ BALAO.	13,333	399,99
37	UN	30	CANULA TRAQUIAL N 3,0 S/ BALAO	13,333	399,99
38	UN	30	CANULA TRAQUIAL N 3,5 S/ BALAO	13,333	399,99
39	UN	30	CANULA TRAQUIAL N 4,0 S/ BALAO	13,333	399,99
40	UN	30	CANULA TRAQUIAL N 4,5 S/ BALAO	13,333	399,99
41	UN	30	CANULA TRAQUIAL N 5,0 S/ BALAO	13,333	399,99
42	UN	30	CANULA TRAQUIAL N 6,0 COM BALAO	13,333	399,99
43	UN	30	CANULA TRAQUIAL N 6,5 COM BALAO	13,333	399,99
44	UN	150	CANULA TRAQUIAL N 7,0 COM BALAO	13,333	1999,95
45	UN	150	CANULA TRAQUIAL N 7,5 COM BALAO	13,333	1999,95
46	UN	150	CANULA TRAQUIAL N 8,0 COM BALAO	13,333	1999,95
47	UN	30	CANULA TRAQUIAL N 8,5 COM BALAO	13,333	399,99
48	UN	30	CANULA TRAQUIAL Nº 5,5 S/ BALAO	13,333	399,99
49	UN	600	CATETER NASAL TIPO OCULOS DISPOSITIVO PARA INSTILAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIDO ATRAVÉS DE INTRODUTORES NAsAIS DO PACIENTE PROMOVENDO A ELEVAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU DE AR NA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICO ALVEOLAR PROPORCIONANDO ELEVAÇÃO DA SATURAÇÃO D	3,433	2059,80
50	CX	11	CATGUT CROMADO N 1-0 C/ AGULHA 1/2 CIRC. 2 CM FIO DE 75 CM CX C/ 24	138,333	1521,663
51	CX	11	CATGUT CROMADO N 2-0 C/ AGULHA 1/2 CIRC. 2 CM FIO DE 75 CM CX C/ 24	138,333	1521,663
52	CX	11	CATGUT CROMADO N 3-0 C/ AGULHA 3/8 CIRC. 3 CM FIO DE 75 CM CX C/ 24	138,333	1521,663
53	CX	11	CATGUT CROMADO N 4-0 C/ AGULHA 1/2 CIRC. 2 CM FIO DE 75 CM CX C/ 24	138,333	1521,663
54	CX	11	CATGUT SIMPLES N 1 C/ AGULHA FIO 75 C M C/ AG 3/8 CIRC CILINDRICA CX C/ 24	138,333	1521,663
55	CX	11	CATGUT SIMPLES N 2-0 C/ AGULHA FIO 75 C M C/ AG 1/2 CIRC CILINDRICA CX C/ 24	138,333	1521,663
56	CX	11	CATGUT SIMPLES N 3-0 C/ AGULHA FIO 75 C M C/ A 1/2 CIRC CILINDRICA CX C/ 24	138,333	1521,663
57	CX	11	CATGUT SIMPLES N 4-0 C/ AGULHA FIO 75 C M C/ AG 1/2 CIRC CILINDRICA CX C/ 24	138,333	1521,663
58	L	150	CLORHEXIDINA 0,2 AQUOSA 1000 ML	48,333	7249,95
59	L	150	CLORHEXIDINA 0,5 ALCOOLICA 1000 ML	48,333	7249,95
60	L	150	CLORHEXIDINA 2 DEGER. 1000ML	44,333	6649,95



61	UN	1.050	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM ADAPTADOR SONDA DE FOLEY 2000ML COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM ADAPTADOR SONDA DE FOLEY 2000ML	9,00	9450,00
62	UN	5.000	COLETOR P/ LAMINAS GINECOLOGICAS COM TAMPA E DIVISORIA PARA TRES LAMINAS	2,367	11835,00
63	UN	4.000	COLETOR UNIVERSAL (FEZES E URINA)	1,033	4132,00
64	PC	200	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45 CM X 50 CM NÃO ESTERIL PCT C/ 50 UNIDADE	138,00	27600,00
65	PC	3.300	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO NA DIMENSÃO 7,5CMX7,5CM QUANDO FECHADAS E 15CMX30CM QUANDO ABERTAS, COM 11 FIOS/CM², 8 CAMADASE 5 DOBRAS;. NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO. MACIO E	42,333	139698,90
66	CX	200	COTONETES (75 UND)	6,30	1260,00
67	UN	50	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA 0,8X3,6CM COM CAPACIDADE DE 160ML	54,667	2733,35
68	CX	1.000	DESCARTEX 20L CX C/ 10 UNID.	95,00	95000,00
69	UN	6	DETECTOR FETAL MODELO DE MESA; ENERGIA ELETRICA (110V); CONTROLES REGULAVEIS DE VOLUME E TONALIDADE; DIMENSOES:80X170X250MM PESO:1.800KG; FONE DE OUVIDO PARA AUSCUTA INDIVIDUAL; BOLSA PARA TRANSPORTE C/ TUBO DE GEL 100 GR	2533,333	15199,998
70	UN	400	DRENO DE PENROSE ESTERELIZADO C/ GASE N 1	11,667	4666,80
71	UN	35	DRENO DE TORAX RADIOPACO ESTERELIZADO MULTIFERFURADO E COM CONECTOR DE LIGACAO DE 40 CM N 12 MM	28,00	980,00
72	UN	35	DRENO DE TORAX RADIOPACO ESTERELIZADO MULTIFERFURADO E COM CONECTOR DE LIGACAO DE 40 CM N 16 MM	28,667	1003,345
73	UN	35	DRENO DE TORAX RADIOPACO ESTERELIZADO MULTIFERFURADO E COM CONECTOR DE LIGACAO DE 40 CM N 22 MM	28,667	1003,345
74	UN	35	DRENO DE TORAX RADIOPACO ESTERELIZADO MULTIFERFURADO E COM CONECTOR DE LIGACAO DE 40 CM N 30 MM	28,667	1003,345
75	UN	35	DRENO DE TORAX RADIOPACO ESTERELIZADO MULTIFERFURADO E COM CONECTOR DE LIGACAO DE 40 CM N 36 MM	19,00	666,00
76	UN	35	DRENO DE TORAX RADIOPACO ESTERELIZADO MULTIFERFURADO E COM CONECTOR DE LIGACAO DE 40 CM N 8 MM	28,667	1003,345
77	UN	300	ELETRODO PARA MONITORIZACAO 2223	2,60	780,00
78	UN	5.000	EQUIPO MACRO P NUTRICAO ENTERAL CAM. FLEXIVEL	4,367	21835,00
79	UN	20.000	EQUIPO MACROGOTAS COM PINÇA PERFURANTE EM PVC COM TAMPA PROTETORA, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL COM ENTRADA DE AR FILTRADO, TUBO EM PVC 150 CM TRANSPARENTE EFLEXIVEL, CONTROLADOR DE FLUXO DO TIPO PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL EM Y, CONEXAO DO TIPO LUER,	4,60	92000,00
80	UN	400	EQUIPO MICROGOTAS C/ PINÇA PERFURANTE EM PVC , CAMARA DE GOTEJAMENTO COM INJETOR LATERAL	4,60	1840,00
81	UN	1.000	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO TERUFUSION, MODELO LM, TRANSPARENTE, EM PVC, ESTÉRIL, COM 200CM, CÂMARA DE GOTEJAMENTO COM ENTRADA DE AR, FILTRO DE 15 MICRAS, CLIPE ANTI FLUXO LIVRE, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL E LUER LOCK REVERSÍVEL. PARA BOMBA DE INFUSAO BBRAUN	51,00	51000,00



82	UN	1.000	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO TERUFUSION, MODELO LM, TRANSPARENTE, EM PVC, ESTÉRIL, COM 200CM, CÂMARA DE GOTEJAMENTO COM ENTRADA DE AR, FILTRO DE 15 MICRAS, CLIPE ANTI FLUXO LIVRE, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL E LUER LOCK REVERSÍVEL. PARA BOMBA DE INFUSAO TERUMO	51,00	51000,00
83	UN	1.000	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM PVC PARA BOMBA DE INFUSÃO COM 180 CM. COM CONECTOR EM CRUZ, PARA CONEXÃO EM FRASCO DE DIETA ENTERAL, NA COR TRANSPARENTE, CLIPE ANTIFLUXO LIVRE, PINÇA ROLETE E ADAPTADOR ESCALONADO PARA SONDA COM TAMPA PROTETORA ADAPTADA. PARA BOMBA DE INFUSAO BBRAUN	53,667	53667,00
84	UN	1.000	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM PVC PARA BOMBA DE INFUSÃO COM 180 CM. COM CONECTOR EM CRUZ, PARA CONEXÃO EM FRASCO DE DIETA ENTERAL, NA COR TRANSPARENTE, CLIPE ANTIFLUXO LIVRE, PINÇA ROLETE E ADAPTADOR ESCALONADO PARA SONDA COM TAMPA PROTETORA ADAPTADA. PARA BOMBA DE INFUSAO TERUMO	53,667	53667,00
85	UN	1.000	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS FOTOSSENSÍVEIS, PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO, CÂMARA GOTEJADORA COM PADRÃO MACRO GOTAS (1 ML = 20 GOTAS/ MINUTO), FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 µM, TUBO ÂMBAR, EM PVC, ENTRADA DE AR COM FILTRO DE 0,22µ; CONECTOR SPIN LOCK COM O PACIENTE, MEMBRANA FLUID STOP:PERMITE REALIZAÇÃO DE PRIMING SEM A DESCONEXÃO DO PROTETOR DO CONE, EVITA CONTAMINAÇÃO, CAPA PROTETORA ÂMBAR PARA BOMBA DE INFUSÃO BBRAUN.	53,667	53667,00
86	UN	1.000	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS FOTOSSENSÍVEIS, PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO, CÂMARA GOTEJADORA COM PADRÃO MACRO GOTAS (1 ML = 20 GOTAS/ MINUTO), FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 µM, TUBO ÂMBAR, EM PVC, ENTRADA DE AR COM FILTRO DE 0,22µ; CONECTOR SPIN LOCK COM O PACIENTE, MEMBRANA FLUID STOP:PERMITE REALIZAÇÃO DE PRIMING SEM A DESCONEXÃO DO PROTETOR DO CONE, EVITA CONTAMINAÇÃO, CAPA PROTETORA ÂMBAR PARA BOMBA DE INFUSÃO TERUMO	51,00	51000,00
87	UN	4.500	ESCOVINHA CERVICAL ESTERELIZADAS POR OXIDO DE ETILENO	2,033	9148,50
88	UN	140	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO COM FEICHE DE METAL	180,00	25200,00
89	UN	140	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO COM FEICHE DE METAL INFANTIL	180,00	25200,00
90	UN	140	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO COM FEICHE DE METAL OBESO	180,00	25200,00
91	UN	140	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO COM VELCRO	180,00	25200,00
92	UN	140	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO COM VELCRO INFANTIL	180,00	25200,00
93	UN	140	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO COM VELCRO OBESO	180,00	25200,00
94	UN	800	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL NA COR BRANCO COM TAMANHA 10CM X 4,5M COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. NELE É APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBI	19,667	15733,60
95	PC	150	ESPATULA DE AIRE DE MADEIRAPCT C/ 100 UND	14,00	2100,00
96	UN	500	ESPECULO VAGINAL GRANDE DESCARTAVEL	4,10	2050,00
97	UN	4.600	ESPECULO VAGINAL MEDIO DESCATAVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE	2,90	13340,00
98	UN	4.600	ESPECULO VAGINAL PEQUENO DESCATAVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE	2,90	13340,00
99	UN	70	ESTETOSCOPIO DUPLO (ADULTO)	106,33	7443,31
100	CX	6	FIO SUTURA ALGODAO N 2-0 C/ AG 1/2 CIC 2,5 CM CILINDRICA FIO D/ 75 M CX C/ 24UND	161,667	970,002
101	UN	600	FITA ADESIVA 19MMX50M	11,00	6600,00
102	UN	620	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE ROLO 19MM X 30M	11,333	7026,46



103	UN	700	FITA MICROPORE 25 X 10 HIPOALERGÊNICA INDICADA PRINCIPALMENTE PARA PELES SENSÍVEIS E FRÁGEIS. POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE PERMITE A PELESPIRAR LIVREMENTE, COM CAPA E CARRETEL NA COR BRANCA	8,667	6066,90
104	UN	240	FITA MICROPORE 50 X 10 HIPOALERGENICA INDICADA PRINCIPALMENTE PARA PELE SENSIVEIS E FRAGEIS. POROSA, COM DORSO DE NAO TECIDO DE RAYON E VISCOSE PERMITE A PELESPIRAR LIVRIMENTE. COM CAPA E CARRETEL NA COR BRANCA.	13,333	3199,92
105	UN	160	FIXADOR CELULAR 100 ML PESO LIQUIDO 70 G SPRAY	14,333	2293,28
106	UN	10	FORMOL LIQUIDO 37% 1000ML	25,00	250,00
107	UN	4.000	FRASCO P ALIMENTACAO ENTERAL 300ML	4,90	19600,00
108	PC	24	GARROTE DE LATEX DE 15 MTS N 200	55,00	1320,00
109	UN	120	GEL P/ ULTRASSONOGRRAFIA GALAO 05KG	62,333	7479,96
110	UN	480	INDICADOR BIOLOGICO AUTOCLAVE PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR (BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS)	19,333	9279,84
111	UN	2.200	INDICADOR QUIMICO EM TIRAS PARA AUTOCLAVE PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERELIZAÇÃOA VAPOR	18,333	40332,60
112	UN	20	KIT P/ DRENAGEM C/ FRASCO RESERVATORIO DE 1000 ML, TUBO EXTENSOR SIST DE FIXACAO, CLAMP	126,00	2520,00
113	UN	20	KIT P/ DRENAGEM C/ FRASCO RESERVATORIO DE 500 ML, TUBO EXTENSOR SIST DE FIXACAO, CLAMP	123,333	2466,66
114	CX	140	LAMINA COM EXTREMIDADE FOSCA NAO LAPIDADA 26X76MM CX C/ 50	9,333	1306,62
115	CX	300	LAMINA DE BARBIAR (TRICOTOMIA) C/ 5 UND	8,667	2600,10
116	CX	40	LAMINA DE BISTURI N 11 C/ 100 UN	60,333	2413,32
117	CX	30	LAMINA DE BISTURI N 22 C/ 100	58,667	1760,01
118	P	600	LUVA ESTERIL 6.0 CONFECCIONADAS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS OU QUE EXIGEM ESTERILIZAÇÃO DOS MATERIAIS. POSSUEM CONTROLE DE QUALIDADE EXTRA RIGOROSO. ESTERILIZADAS ATRAVÉS DO MÉTODO DE RADIAÇÃO GAMA, SÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL C	6,667	4000,20
119	P	600	LUVA ESTERIL 6.5 CONFECCIONADAS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS OU QUE EXIGEM ESTERILIZAÇÃO DOS MATERIAIS. POSSUEM CONTROLE DE QUALIDADE EXTRA RIGOROSO. ESTERILIZADAS ATRAVÉS DO MÉTODO DE RADIAÇÃO GAMA, SÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL C	6,667	4000,20
120	CX	740	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA PEQUENA NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO CX C/ 100 UNIDADES.	151,667	112233,58
121	CX	950	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO CX C/ 100 UNIDADES	151,667	144083,65
122	CX	950	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO CX C/ 100 UNIDADES	151,667	144083,65
123	CX	950	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO CX C/ 100 UNIDADES	151,667	144083,65



124	P	1.100	LUVAS DE LATEX CIRUEGICA Nº 7.0 CONFECCIONADAS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS OU QUE EXIGEM ESTERILIZAÇÃO DOS MATERIAIS. POSSUEM CONTROLE DE QUALIDADE EXTRA RIGOROSO. ESTERILIZADAS ATRAVÉS DO MÉTODO DE RADIAÇÃO GAMA, SÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL C	6,667	7333,70
125	P	2.000	LUVAS DE LATEX CIRUEGICA Nº 7.5 CONFECCIONADAS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS OU QUE EXIGEM ESTERILIZAÇÃO DOS MATERIAIS. POSSUEM CONTROLE DE QUALIDADE EXTRA RIGOROSO. ESTERILIZADAS ATRAVÉS DO MÉTODO DE RADIAÇÃO GAMA, SÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL C	6,667	13334,00
126	P	2.000	LUVAS DE LATEX CIRUEGICA Nº 8.0 CONFECCIONADAS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS OU QUE EXIGEM ESTERILIZAÇÃO DOS MATERIAIS. POSSUEM CONTROLE DE QUALIDADE EXTRA RIGOROSO. ESTERILIZADAS ATRAVÉS DO MÉTODO DE RADIAÇÃO GAMA, SÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL C	6,667	13334,00
127	UN	40	MALHA TUBULAR 10CMX15M	16,00	640,00
128	UN	40	MALHA TUBULAR 12 CM X 15 M	18,667	746,68
129	UN	40	MALHA TUBULAR 14 CM X 15 M	21,667	866,68
130	UN	40	MALHA TUBULAR 4CMX15M	11,667	466,68
131	UN	40	MALHA TUBULAR 6CMX15M	11,667	466,68
132	UN	40	MALHA TUBULAR 8CMX15M	14,667	586,68
133	CX	30	MONONYLON Nº 2 - 0 C/ AGULHA CX C/24 FIO PRETO DE 45 CM C/ AG 20MM 3/8 DR CIRC.TIPO TRIANGULAR ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA	82,667	2480,01
134	CX	30	MONONYLON Nº 2 - 0 C/ AGULHA CX C/24 FIO PRETO DE 45 CM C/ AG 30MM 3/8 DR CIRC.TIPO TRIANGULAR ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA	82,667	2480,01
135	CX	50	MONONYLON Nº 3 - 0 C/ AGULHA CX C/24 FIO PRETO DE 45 CM C/ AG 20MM 3/8 DR CIRC.TIPO TRIANGULAR ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA	82,667	4133,35
136	CX	50	MONONYLON Nº 3 - 0 C/ AGULHA CX C/24 FIO PRETO DE 45 CM C/ AG 30MM 3/8 DR CIRC.TIPO TRIANGULAR ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA	82,667	4133,35
137	CX	40	MONONYLON Nº 4 - 0 C/ AGULHA CX C/24 FIO PRETO DE 45 CM C/ AG 20MM 3/8 DR CIRC.TIPO TRIANGULAR ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA	82,667	3306,68
138	CX	40	MONONYLON Nº 4 - 0 C/ AGULHA CX C/24 FIO PRETO DE 45 CM C/ AG 30MM 3/8 DR CIRC.TIPO TRIANGULAR ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA	82,667	3306,68
139	CX	20	MONONYLON Nº 5 - 0 C/ AGULHA C/24 FIO PRETO DE 45 CM C/ AG 20MM 3/8 DR CIRC. TIPO TRIANGULAR ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA	82,667	1653,34
140	CX	20	MONONYLON Nº 6 - 0 C/ AGULHA C/24 FIO PRETO DE 45 CM C/ AG 20MM 3/8 DR CIRC. TIPO TRIANGULAR ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA	82,667	1653,34
141	UN	30	NEBULIZADOR C/ FILTRO DE AR REMOVIVEL C MASCARA ADULTO E INFANTIL BIVOLT	266,667	6800,01
142	UN	10	OTOSCÓPIO CONVENCIONAL COM REGULAGEM DE LUZ 2,5V, REOSTATO LIGA/DESLIGA COM CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ; ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA 2,5V COM PERFEITA TRANSMISSÃO DE LUZ; CABEÇA COM CONEXÃO TIPO BAIONETA; LENTE DE REMOVÍVEL TIPO LUPA COM AUMENTO DE 4X; SISTE	1233,333	12333,33
143	CX	100	PAPEL CREPADO VERDE 50 X 50CM C/500 FOLHAS COM GRAMATURA 60G/M². MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO. CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE. ATÓXICO E NÃOIRRITANTE EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO,GARANTINDO SUA	550,00	55000,00



144	UN	300	PAPEL LENCOL 70 X 50 BRANCO	24,00	7200,00
145	UN	20	PÇ AFASTADOR FARABEUFEUF 13 X 15 ADULTO	30,333	606,66
146	UN	10	PÇ CABO DE BISTURI Nº 03	22,333	223,33
147	UN	30	PÇ CABO DE BISTURI Nº 04	23,00	690,00
148	UN	20	PÇ CAIXA INOX PERFURADA 26 X 12 X 06	248,333	4966,66
149	UN	20	PÇ ESTILETE BIOLIVAR 15 CM	22,667	453,34
150	UN	20	PÇ PINÇA ADISON 12 CM COM DENTE	30,667	613,34
151	UN	20	PÇ PINÇA ADISON 12 CM SERRILHA	30,667	613,34
152	UN	40	PÇ PINÇA ALLIS 15 CM 04 PÇ PINÇA BACKHAUS 13 CM	51,333	2053,32
153	UN	20	PÇ PINÇA ANATÔMICA SERRILHA 10 CM	25,333	506,66
154	UN	20	PÇ PINÇA ANATÔMICA SERRILHA 12 CM	29,00	580,00
155	UN	20	PÇ PINÇA ANATÔMICA SERRILHA 14 CM	32,667	653,34
156	UN	20	PÇ PINÇA ANATÔMICA SERRILHA 16 CM	35,667	713,34
157	UN	20	PÇ PINÇA CRILLE OU KELLY CURVA 14 CM	62,333	1246,66
158	UN	20	PÇ PINÇA CRILLE OU KELLY RETA 14 CM	62,333	1246,66
159	UN	10	PÇ PINÇA DE APREENSÃO DO DEFERENTE PONTA CRUZADA	373,333	3733,33
160	UN	10	PÇ PINÇA DE APREENSÃO DO DEFERENTE PONTA ENCAIXA	373,333	3733,33
161	UN	20	PÇ PINÇA DENTE DE RATO 10 CM	32,333	646,66
162	UN	20	PÇ PINÇA DENTE DE RATO 12 CM	34,667	693,34
163	UN	20	PÇ PINÇA DENTE DE RATO 14 CM	36,333	726,66
164	UN	20	PÇ PINÇA DENTE DE RATO 16 CM	37,667	753,34
165	UN	20	PÇ PINÇA DENTE DE RATO 18 CM	40,333	806,66
166	UN	20	PÇ PINÇA KELLY RETA 16 CM	64,333	1286,66
167	UN	20	PÇ PINÇA KOCHER RETA 14 CM	82,333	1646,66
168	UN	40	PÇ PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM	60,333	2413,32
169	UN	10	PÇ PINÇA MOSQUITO LISA CURVA 12 CM	60,333	603,33
170	UN	40	PÇ PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM	60,667	2426,68
171	UN	20	PÇ PINÇA PEAN 14 CM , PARA ASSEPSIA	82,333	1646,66
172	UN	20	PÇ PINÇA PEAN 16CM	92,667	1853,34
173	UN	20	PÇ PINÇA PINÇA CHERON 24 CM	152,333	3046,66
174	UN	20	PÇ PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM - SEM VÍDIA	68,00	1360,00
175	UN	20	PÇ PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM COM VÍDIA	506,667	10133,34
176	UN	20	PÇ PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM - COM VÍDIA	570,00	11400,00
177	UN	20	PÇ PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM - SEM VÍDIA	125,00	2500,00
178	UN	10	PÇ TESOURA DE IRIS RETA 11,5 CM	40,667	406,67



179	UN	20	PÇ TESOURA DE METZEMBAUN CURVA 15 CM	79,667	1593,34
180	UN	20	PÇ TESOURA DE METZEMBAUN CURVA 17 CM	82,667	1653,34
181	UN	20	PÇ TESOURA DE METZEMBAUN CURVA 18 CM	82,667	1653,34
182	UN	20	PÇ TESOURA FINA / ROMBA RETA 15 CM	59,333	1186,66
183	UN	20	PÇ TESOURA MAYO 17 CM	74,667	1493,34
184	UN	20	PINÇA ADSON COM DENTE 12CM	30,667	613,34
185	UN	20	PINÇA ADSON SEM DENTE 12CM	30,667	613,34
186	UN	200	PINÇA DE CHERON DESCALTAVEL 24	32,533	6506,60
187	UN	20	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12	60,00	1200,00
188	UN	20	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12	60,00	1200,00
189	UN	20	PINÇA PONTA FINA 12CM	64,333	1286,66
190	UN	160	RIODEINE DEGERMANTE 1.000ML	60,00	9600,00
191	UN	160	RIODEINE TOPICO 1.000ML	60,00	9600,00
192	UN	800	SCALP 19 G, DISPOSITIVO DE ACESSO AO SISTEMA VENOSO PERIFÉRICO. - CONECTA O DISPOSITIVO DE INFUSÃO PARENTERAL-EQUIPO, EXTENSOR, MULTYVIA, TORNEIRA AO SISTEMA CIRCULATÓRIO VENOSO. - VIABILIZA A VISUALIZAÇÃO DE FLUXO DE SOLUÇÃO AO SISTEMA VENOSO. CARACTERÍS	1,183	946,40
193	UN	6.000	SCALP 21 G, DISPOSITIVO DE ACESSO AO SISTEMA VENOSO PERIFÉRICO. - CONECTA O DISPOSITIVO DE INFUSÃO PARENTERAL-EQUIPO, EXTENSOR, MULTYVIA, TORNEIRA AO SISTEMA CIRCULATÓRIO VENOSO. - VIABILIZA A VISUALIZAÇÃO DE FLUXO DE SOLUÇÃO AO SISTEMA VENOSO. CARACTERÍS	1,183	7098,00
194	UN	28.000	SCALP 23 G, DISPOSITIVO DE ACESSO AO SISTEMA VENOSO PERIFÉRICO. - CONECTA O DISPOSITIVO DE INFUSÃO PARENTERAL-EQUIPO, EXTENSOR, MULTYVIA, TORNEIRA AO SISTEMA CIRCULATÓRIO VENOSO. - VIABILIZA A VISUALIZAÇÃO DE FLUXO DE SOLUÇÃO AO SISTEMA VENOSO. CARACTERÍS	1,183	33124,00
195	UN	13.000	SCALP 25 G, DISPOSITIVO DE ACESSO AO SISTEMA VENOSO PERIFÉRICO. - CONECTA O DISPOSITIVO DE INFUSÃO PARENTERAL-EQUIPO, EXTENSOR, MULTYVIA, TORNEIRA AO SISTEMA CIRCULATÓRIO VENOSO. - VIABILIZA A VISUALIZAÇÃO DE FLUXO DE SOLUÇÃO AO SISTEMA VENOSO. CARACTERÍS	1,183	15379,00
196	UN	600	SCALP 27 G, DISPOSITIVO DE ACESSO AO SISTEMA VENOSO PERIFÉRICO. - CONECTA O DISPOSITIVO DE INFUSÃO PARENTERAL-EQUIPO, EXTENSOR, MULTYVIA, TORNEIRA AO SISTEMA CIRCULATÓRIO VENOSO. - VIABILIZA A VISUALIZAÇÃO DE FLUXO DE SOLUÇÃO AO SISTEMA VENOSO. CARACTERÍS	1,183	709,80
197	UN	25.000	SERINGA 10ML S/ AGULHA C/ BICO LUER SLIP	1,433	35825,00
198	UN	2.000	SERINGA 1ML C/ AGULHA 13MMX4,5MM C/ BICO LUER SLIP COM APACIDADE PARA 100 UNIDADES COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADES	1,267	2534,00
199	UN	40.000	SERINGA 1ML C/ AGULHA 8MMX0,3MM C/ BICO LUER SLIP COM CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADES	1,267	5068,00
200	UN	13.000	SERINGA 20ML S/ AGULHA C/ BICO LUER SLIP.	1,45	18850,00
201	UN	15.000	SERINGA 3ML S/ AGULHA C/ BICO LUER SLIP.	1,20	18000,00
202	UN	15.000	SERINGA 5ML S/ AGULHA C/ BICO LUER SLIP.	1,333	19995,00
203	UN	1.400	SERINGA 60 ML BICO CATETER	6,033	8446,20
204	UN	200	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 12	2,833	566,60



205	UN	200	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 14	2,833	566,60
206	UN	200	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 16	2,833	566,60
207	UN	200	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 4	2,833	566,60
208	UN	200	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 10	2,833	566,60
209	UN	300	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 6	2,833	849,90
210	UN	4.000	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 8	2,833	11332,00
211	UN	140	SONDA DE FOLEY LATEX COM DUAS VIAS Nº 12	16,667	2333,38
212	UN	140	SONDA DE FOLEY LATEX COM DUAS VIAS Nº 14	16,667	2333,38
213	UN	400	SONDA DE FOLEY LATEX COM DUAS VIAS Nº 16	16,667	6666,80
214	UN	400	SONDA DE FOLEY LATEX COM DUAS VIAS Nº 18	16,667	6666,80
215	UN	200	SONDA FOLEY 3 VIAS N 20	16,667	3333,40
216	UN	200	SONDA FOLEY 3 VIAS N 22	16,667	3333,40
217	UN	200	SONDA NASOGASTRICA LONGA 16	3,467	693,40
218	UN	200	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 10	3,467	693,40
219	UN	200	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12	3,467	693,40
220	UN	200	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14	3,467	693,40
221	UN	200	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20	4,233	846,60
222	UN	200	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 4	3,467	693,40
223	UN	200	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 6	3,467	693,40
224	UN	200	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 8	3,467	693,40
225	UN	200	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18	4,233	846,60
226	UN	260	SONDA NUTRE COM GUIA N 12	66,00	17160,00
227	UN	400	SONDA URETRAL N 04.	3,467	1386,80
228	UN	8.000	SONDA URETRAL N 10	3,467	27736,00
229	UN	10.000	SONDA URETRAL N 12	3,467	34670,00
230	UN	400	SONDA URETRAL N 14	3,467	1386,80
231	UN	240	SONDA URETRAL N 6.	3,467	832,08
232	UN	420	SONDA URETRAL N 8.	3,467	1456,14
233	UN	400	SONDA URETRAL N 18	4,233	1693,20
234	PC	60	TALA METALICA P/ IMOBILIZACAO 16CM X 180 MTS C/ 12 UND	34,667	2080,02
235	UN	1.300	TAMPAO DE OLHO C/ ADESIVO	4,10	5330,00
236	UN	120	TERMOMETRO DIGITAL	34,667	4160,04
237	UN	40	TERMOMETRO MERCURIO DE VIDRO	10,667	426,68
238	UN	20	TESOURA IRIS CURVA12CM	50,667	1013,34
239	UN	20	TESOURA IRIS CURVA14CM	95,00	1900,00
240	UN	20	TESOURA IRIS RETA12CM	50,667	1013,34
241	UN	20	TESOURA IRIS RETA14CM	95,00	1900,00



242	UN	20	TESOURA ROMBA RETA 15CM	57,333	1146,66
243	PC	2.000	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA C 100	40,00	80000,00
244	L	50	VASELINA LIQUIDA 100% FRASCO 1 LITRO	38,00	1900,00

7.2. O valor global estimado da licitação é de **R\$ 2.657.056,894 (dois milhões seiscentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e seis reais e oitocentos e noventa e quatro centavos)**.

7.3. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto/serviço licitado está previsto na Lei Orçamentária para o exercício do ano de 2021 e indicada no processo pela área competente da Prefeitura, discriminado na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FICHA
FAE	02.37.03.10.302.0064.2.092.339030	861
PAB	02.37.01.10.301.0064.2.093.339030	852

7.4 O valor estimado no item 7.2, já se encontra provisionado para pagamento, conforme declaração expedida pela tesouraria e anexada a este termo de referência.

08. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1 O tipo da execução será direto, empreitada por preço unitário, e sua execução compreenderá o recebimento do bem, conferência, visando certificar o atendimento dos requisitos necessários e se encerrará no momento da expiração da garantia oferecida pelo fornecedor.

8.2. O(s) material(is) objeto desta licitação será(ão) entregues pelo(a) **CONTRATADO(A)**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, sendo o pedido na forma parcelada, de acordo com a necessidade da secretaria de saúde, segundo forma, prazos e condições especificadas no Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. A entrega do(s) material(is), solicitados pela secretaria de saúde, objeto desta licitação deverá ser realizada **no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Perdizes, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

8.4. A entrega do(s) material(is)/objetos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo(a) **CONTRATANTE**.

8.5. O(A) **CONTRATADO(A)** ficará obrigado(a) a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



09. OBRIGAÇÕES DAS PARTE ENVOLVIDAS

9.1 SÃO OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

9.1.1. Caberá ao(à) **CONTRATADO(A)**, além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

9.1.2. Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao(a) **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s).

9.1.3. Responder pelos danos causados diretamente ao(a) **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material(is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) **CONTRATANTE**.

9.1.4. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material(is) ainda que no recinto do(a) **CONTRATANTE**.

9.1.5. Efetuar a entrega do(s) material(is) objeto(s) do Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

9.1.6. Efetuar a entrega do(s) material(is) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital e seus Anexos e no contrato.

9.1.7. Manter, durante todo o período de vigência do contrato objeto desta licitação 01 (um) preposto aceito pelo(a) **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor sempre que for necessário.

9.1.8. Acatar as orientações do(a) **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

9.1.9. Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.10. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.

9.1.11. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do(a) **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

9.1.12. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.1.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do(a) **CONTRATANTE**.



9.1.14. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

9.1.15. Todos os custos de frete para entrega do(s) objeto(s), e de montagem (se houver necessidade) serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

9.1.16. A assistência técnica deverá ser realizada na cidade de Perdizes/MG, na impossibilidade, as despesas de frete ficarão a cargo da **CONTRATADA**, conforme necessidade do produto.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PERDIZES (CONTRATANTE):

9.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa realizar a entrega do(s) material(is) objeto deste Edital e do contrato.

9.2.3. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes do Termo de Referência – Anexo I, adjudicado ao(a) **CONTRATANTE**, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

9.2.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do(a) **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) que apresentarem defeitos, em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

9.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

9.2.6. Comunicar ao(a) **CONTRATADO(A)** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material(is) objeto deste Edital.

9.2.7. Rejeitar o(s) material(is) que o(a) **CONTRATADO(A)** entregar fora das especificações ou com defeitos, deste Edital e seus Anexos.

9.2.8. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este Edital.

10. DA GESTÃO DO CONTRATO:

A Secretaria Municipal de saúde, será competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e acompanhar a execução do objeto desta licitação, através do servidor público designado abaixo:

Nome: DANIEL CÉSAR RESENDE

CPF: 045.046.706-66

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:



11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para fiscalizar a execução durante o recebimento do objeto, montagem e encerrando no momento da expiração da garantia o servidor público designado abaixo:

Nome: Livia Maria de Almeida

CPF: 089.283.756-06

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado **até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos**, mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Perdizes, comprovando a entrega.

12.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo(a) **CONTRATADO(A)** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento e o local de entrega para que no momento da entrega, o entregador se dirija ao local correto de entrega, evitando assim que o entregador fique circulando na cidade para entregar a mercadoria e a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

12.2.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou necessidade de providências complementares por parte do(a) **CONTRATADO(A)**, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que as pendências forem devidamente regularizadas.



12.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços e ou valores.

13. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

13.1. O contrato terá vigência **a partir da data de sua assinatura vigorando até o dia 31 de dezembro de 2021**, facultando-se ao(a) **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

14. SANCÕES CONTRATUAIS:

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o(a) **CONTRATADO(A)** que:

- a) Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) Cometer fraude fiscal.

14.2. A recusa do(a) adjudicatário(a) em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo(a) **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo(a) **CONTRATANTE**:

14.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendido aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;

14.2.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

14.2.4. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se o(a) **CONTRATADO(A)** ao pagamento de indenização ao(a) **CONTRATANTE** por perdas e danos.

14.2.5. Multas pecuniárias nos seguintes termos:

14.2.5.1. A total inexecução dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará o(a) **CONTRATADO(A)** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido



que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

14.2.5.2. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará o(a) **CONTRATADO(A)** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

14.2.5.3. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

14.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

14.4. As sanções previstas nos subitens 14.2.1., 14.2.2., 14.2.3. e 14.2.4. poderão ser aplicadas ao(a) **CONTRATADO(A)** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao(a) **CONTRATADO(A)**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao(a) **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.8. Caso o(a) **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do(a) licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do(a) infrator(a), o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão



sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

14.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.14. As penalidades serão registradas no cadastro do(a) **CONTRATADO(A)**, quando for o caso.

15. CONDIÇÕES GERAIS:

15.1. O presente termo de referência apresenta os objetos e quantitativos serem adquiridos.

15.2. O pregoeiro, no interesse da Administração Pública, deverá fazer o possível para que o valor do objeto a ser contratado/adquirido iguale, ou pelo menos se aproxime, ao valor da menor proposta apresentada nos orçamentos comerciais que serviram como referência para laboração do preço médio.

15.3. O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento do(a) **CONTRATADO(A)** e com comprovação documental.

15.5. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no Termo de Referência, poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.6. As quantidades pactuadas poderão sofrer acréscimos ou supressões no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos moldes estabelecidos pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.7. O contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.



15.8 O período da Garantia começa e contar no dia da confirmação do recebimento do Objeto por parte da contratada.

16. ORÇAMENTO DETALHADO ESTIMADO.

16.1 O orçamento detalhado estimado com preço unitário e valor global, se encontram em anexo a este Termo de Referência.

17. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Dispensado para este processo

Perdizes - MG, 04 de maio de 2021.

San Tiago da Costa Gondim
CPF: 619.668.866-91

**Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura
Municipal de Perdizes/MG**



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

[nome da empresa], **[endereço completo]**, inscrita no CNPJ sob o n.º **[xxxxxxxx]**, neste ato representada pelo **[cargo] [nome do representante legal]**, portador da Carteira de Identidade nº **[xxxxxxxx]**, inscrito no CPF sob o nº **[xxxxxxx]**, para fins do disposto no Edital Pregão Eletrônico Nº 016/2021, **DECLARA** ao Município de Perdizes-MG, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do referido Edital, se comprometendo a entregar os objetos e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Termo de Referência - Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

Objeto: A contratação de empresa para o fornecimento de material hospitalar usado nos pronto atendimento e unidades básicas de saúde municipais, de acordo com a demanda de prescrições solicitados pelos médicos do pronto atendimento e unidades básicas de saúde, com as especificações constantes no anexo i, deste edital.

DADOS DA LICITANTE			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		I ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			
CIDADE:		ESTADO:	CEP:
TELEFONE:		EMAIL:	
PARA PAGAMENTO VIA SISTEMA BANCÁRIO			
Nº BANCO:	BANCO:	AG:	CONTA:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO	
NOME:	
PROFISSÃO:	E CIVIL:
IDENTIDADE:	O EXPEDIDOR:
CPF:	
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	
CIDADE	

Item	Descrição/especificação	Qtd.	Unid.	Marca	Valor unit.	Valor total
1					R\$	R\$
Valor total					R\$	

O valor global da presente proposta é de R\$ _____ (_____).

Apresentamos nossa proposta para a execução do objeto do referido Processo licitatório, pelos preços unitários e total aqui definidos, declarando que neles encontram-se incluídas além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação;



Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data para a entrega das propostas conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as exigências, condições gerais e especiais estabelecidas no Edital para a presente licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art. 9º da Lei 8.666/93), e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Depois de homologado o resultado nos comprometemos a assinar o CONTRATO, no prazo determinado no documento de convocação.

Propomo-nos a cumprir o prazo de entrega de forma parcela e aceitamos as condições de pagamento conforme determina o Edital.

Local de Entrega: **Secretaria Municipal de Saúde**, no Endereço: Praça Getúlio Antônio Borges, nº 10, bairro Divinéia – CEP 38.170-000 - Perdizes – MG

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], para fins do disposto no Edital **Pregão Eletrônico N° 016/2021**, **DECLARA** ao Município de Perdizes-MG, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], para fins de participação no **Pregão Eletrônico Nº 016/2021**, **DECLARA** ao Município de Perdizes-MG, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxxx], para fins do disposto no Edital **Pregão Eletrônico Nº 016/2021,DECLARA** ao Município de Perdizes-MG, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (conforme art.9º da Lei nº 8.666/93) e que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no art. 18, XII da Lei 12.708/2012.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, de _____ de 2021.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO
MODELO DE MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2021
PROCESSO Nº 038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDIZES – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA .

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDIZES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 18.140.772/0001-94, com sede à na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro na cidade de Perdizes MG, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Antônio Roberto Bergamasco**, brasileiro, agricultor, casado, residente e domiciliado a Rua Padre Henrique Oliver, nº 554, Bairro Alvorada II, nesta cidade, portador do CPF 056.195.518-22 e do RG 1577059 SSP/SP, doravante denominado(a) **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____ à Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, neste ato representada pelo seu sócio- administrador, Sr. _____, inscrito no C.P.F. sob o nº _____, doravante denominada(o) **CONTRATADA(O)**, considerando o resultado do **Processo Licitatório Nº 038/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 016/2021**, resolvem celebrar o presente **a contratação de empresa para o fornecimento de material hospitalar**, conforme objeto abaixo e a proposta apresentada pela(o) **CONTRATADA(O)** no referido certame, atendendo as condições previstas no InstrumentoConvocatório, sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes da Lei Municipal nº 4.724 de 09 de agosto de 2005, Decretos Municipais nº 404 de 06 de setembro de 2005 (Pregão), nº 942 de 02 de março de 2021 (Pregão Eletrônico), pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A contratação de empresa para o fornecimento de material hospitalar, usado nos pronto atendimento e unidades básicas de saúde municipais, de acordo com a demanda de prescrições solicitados pelos médicos do pronto atendimento e unidades básicas de saúde, com as especificações constantes no anexo i, deste edital.

1.2. Vinculam-se ao presente Contrato ao Processo Licitatório Nº 038/2021, modalidade Pregão Eletrônico Nº 016/2021, seus anexos, bem como a proposta da(o)CONTRATADA(O), os quais constituem parte deste instrumento para todos os fins eefeitos de direito, independentemente de transcrição.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

2.1. O preço global do presente contrato é de R\$ _____ (_____) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da(o) **CONTRATADA(O)**, sendo os seguintes preços unitários por item:

Item	Descrição/especificação	Qtd.	Unid.	Marca	Valor unit.	Valor total
1					R\$	R\$
Valor total						R\$

2.2. Os pagamentos serão feitos da seguinte forma:

2.2.1. O pagamento será efetuado **até 30 (trinta) dias após a entrega do bem**, mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Perdizes, comprovando a entrega.

2.2.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela(o) **CONTRATADA(O)** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.2.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

2.2.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da(o) **CONTRATADA(O)** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

2.2.4. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da(o) **CONTRATADA(O)** e com comprovação documental.

2.2.5. Os preços estipulados poderão ser reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação das propostas, pelo IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

2.2.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS:

3.1. No(s) preço(s) proposto(s) estão incluídos, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto deste contrato.



CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

4.1. O(s) material(is) objeto deste contrato será(ão) entregues pela(o) **CONTRATADA(O)**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas no Edital **Pregão Eletrônico Nº 016/2021** e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A entrega do(s) material(is), objeto deste contrato será parcelada e realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Perdizes, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.

4.3. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens objeto deste contrato, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Perdizes/MG o direito de emissão da requisição de compras ou serviços de forma parcelada, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

4.4. A(O) **CONTRATADA(O)** ficará obrigada(o) a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4.5. A entrega do(s) material(is) só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo(a) **CONTRATANTE** e deverá ser realizada perante Comissão de Recebimento especialmente designada para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

a) Provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pela(o) **CONTRATADA(O)** e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá o(s) material(is) para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela(o) **CONTRATADA(O)**, ou aprovando, receberá provisoriamente o(s) material(is), mediante recibo;

b) Definitivamente: após o recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do edital, e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante a expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal (1ª e 2ª vias).

4.6. A(O) **CONTRATADA(O)** ficará obrigada(o) a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, o fiscal do contrato definido no item 5.4 abaixo está designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. A fiscalização de que trata o item 5.1 acima não exclui nem reduz a responsabilidade da(o) **CONTRATADA(O)**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em

corresponsabilidade do(a) **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O representante do(a) **CONTRATANTE** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. A Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública será competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, através do fiscal designado abaixo:

É de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Saúde**, através do servidor **Sr. Daniel Cesar Rezende, portador do CPF sob o nº 045.046.706-66, e Sra. Lívia Maria de Almeida Portadora do CPF sob nº 089.283.756-06**, para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato, na forma do artigo 67, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

5.5. O(A) **CONTRATANTE** reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da(o) **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. Caberá a(ao) **CONTRATADA(O)**, além das responsabilidades resultantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 016/2021**, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

6.1.1. Realizar o objeto deste contrato, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao(a) **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s).

6.1.2. Responder pelos danos causados diretamente ao(a) **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material(is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) **CONTRATANTE**.

6.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material(is) ainda que no recinto do(a) **CONTRATANTE**.

6.1.4. Efetuar a entrega do(s) material(is) objeto(s) deste contrato, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

6.1.5. Efetuar a entrega do(s) material(is) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital **Pregão Eletrônico Nº 016/2021** e seus Anexos e neste contrato.

6.1.6. Manter, durante todo o período de vigência deste contrato 01 (um) preposto aceito pelo(a) **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor e sempre que for necessário.

6.1.7. Acatar as orientações do(a) **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.



6.1.8. Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.1.9. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento deste contrato.

6.1.10. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do(a) **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

6.1.11. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do(a) **CONTRATANTE**.

6.1.13. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução deste contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

6.1.14. Todos os custos de frete para entrega do(s) objeto(s), e de montagem (se houver necessidade) serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

6.1.15. A **CONTRATADA** deverá efetuar a garantia dos produtos conforme indicado no edital, no que couber.

6.1.16. A assistência técnica deverá ser realizada na cidade de Perdizes/MG, na impossibilidade as despesas de frete ficarão a cargo da **CONTRATADA**, conforme necessidade do produto.

6.2. São obrigações do(a) **CONTRATANTE**, além de outras assumidas neste Contrato:

6.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a(o) **CONTRATADA(O)** possa realizar a entrega do(s) material(is) objeto do Edital **Pregão Eletrônico Nº 016/2021** e deste contrato.

6.2.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) material(is) objeto do **Pregão Eletrônico Nº 016/2021** e deste contrato através da indicação de Comissão especialmente designada.

6.2.3. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes do Termo de Referência adjudicado a(ao) **CONTRATADA(O)**, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

6.2.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do(a) **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) e que apresentar(em) problema(s), em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

6.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do **Pregão Eletrônico Nº 016/2021** e deste contrato, que venham a ser solicitados pela(o) **CONTRATADA(O)**.

6.2.6. Comunicar a(ao) **CONTRATADA(O)** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material(is) objetos deste contrato.



6.2.7. Rejeitar o(s) material(is) que a(o) **CONTRATADA(O)** entregar fora das especificações do Edital **Pregão Eletrônico Nº 016/2021** seus Anexos e deste contrato.

6.2.8. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

7.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no Anexo I do Edital e na cláusula segunda deste contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura vigorando até 31/12/2021, facultando-se ao(a) **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO:

9.1. O presente contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a(o) **CONTRATADA(O)** que:

- a) Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- c) Falhar ou fraudar na execução deste contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) Cometer fraude fiscal.

10.2. A recusa do(a) adjudicatário(a) em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo(a) **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total deste contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo(a) **CONTRATANTE**:

10.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendido aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;

10.2.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos;

10.2.4. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a(o) **CONTRATADA(O)** ao pagamento de indenização ao(a) **CONTRATANTE** por perdas e danos.



10.2.5. Multas pecuniárias nos seguintes termos:

10.2.5.1. A total inexecução dos compromissos assumidos em função deste contrato sujeitará a(o) **CONTRATADA(O)** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

10.2.5.2. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função deste contrato sujeitará a(o) **CONTRATADA(O)** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

10.2.5.3. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

10.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.4. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.2, 10.2.3 e 10.2.4 poderão ser aplicadas a(ao) **CONTRATADA(O)** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a(o) **CONTRATADA(O)** ou profissional que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a(ao) **CONTRATADA(O)**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao(a) **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.8. Caso o(a) **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da(o) **CONTRATADA(O)**, o(a) **CONTRATANTE** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta da(o) **CONTRATADA(O)**, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao(a) **CONTRATANTE**, observado o princípio da proporcionalidade.

10.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão



sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

10.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro da(o) **CONTRATADA(O)**, quando for o caso.

10.15. A critério da administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pelo(a) **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

11.1. A(O) **CONTRATADA(O)** reconhece, nos termos do art. 55, IX da Lei 8.666/93, os direitos do(a) **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 do mesmo diploma legal.

11.2. Este contrato estará sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

- a) Por ato unilateral e escrito do(a) **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida a(ao) **CONTRATADA(O)**;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o(a) **CONTRATANTE**: e,
- c) Judicial, nos termos da Lei.

11.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.1. As despesas decorrentes da execução deste instrumento no **Exercício de 2021** correrão por conta da Dotação Orçamentária número:

Unidade	Classificação	Descrição	Ficha
02 37 01	10.301.0064.2.0093.3.3.90.30.00	Material de consumo	852
02 37 01	10.302.0064.2.0092.3.3.90.30.00	Material de consumo	861

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGÊNCIA:



13.1. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei Municipal nº 4.724 de 09 de agosto de 2005, Decretos Municipais nº 404 de 06 de setembro de 2005 (Pregão), nº 942 de 02 de março de 2021 (Pregão Eletrônico), pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14.1. O(A) **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Perdizes/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que também a subscrevem para que produza os efeitos legais.

Perdizes MG, _____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG
ANTONIO ROBERTO BERGMASCO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO MICRO-EMPRESA

OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no item 5.2 letra “a” e 5.2.1 do **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**, declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal ou Procurador do Licitante

(nome e assinatura)